

Contimbra – Gestão e Contabilidade de Empresas, Lda.

Anabela Martins Ribeiro

*As Novas Demonstrações Financeiras em
(Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade*

Coimbra

Março 2010



Contimbra – Gestão e Contabilidade de Empresas, Lda.

Anabela Martins Ribeiro

*As Novas Demonstrações Financeiras em
(Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade*

Relatório de Estágio – 2º Ciclo Gestão

Orientadora: Professora Doutora Patrícia Pereira da Silva

Supervisor: Dr. Américo Alves Petim



Índice

Índice de Ilustrações	iii
Índice de Tabelas	iv
Lista de Siglas.....	v
Agradecimentos	vii
Introdução.....	1
Parte I. Descrição da empresa.....	3
1 Apresentação do local de estágio	3
1.1 Caracterização da empresa de acolhimento	3
1.2 Sócios da Contimbra	3
1.3 Quadro do pessoal.....	4
1.4 Volume de negócios e número de clientes	6
1.5 Objectivos para o futuro dos sócios da Contimbra.....	6
Parte II. Exposição da actividade desenvolvida	7
2 Descrição das tarefas realizadas.....	7
2.1 Elaboração de peças contabilísticas.....	7
2.1.1 Demonstração dos Resultados por Naturezas	7
2.1.2 Balanço.....	9
2.2 Conciliação bancária	9
Parte III – O novo sistema de normalização contabilística	11
3 O novo sistema de normalização contabilística.....	11
3.1 As razões para a harmonização contabilística.....	11
3.1.1 Argumentos a favor e contra a harmonização contabilística.....	13
3.2 Hierarquia legal do SNC	17
3.3 Distinção entre as NCRF e as NIC	18
3.4 Entrada em vigor.....	19
3.5 Estrutura conceptual.....	20
3.6 As demonstrações financeiras de acordo com as IRFS/IAS/NCRF	21
3.6.1 Identificação das DF:	22
3.6.2 Período de relato:.....	22
3.6.3 Balanço.....	23
3.6.4 Demonstração dos Resultados.....	30
3.6.5 Demonstração das Alterações do Capital Próprio	33
3.6.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	34

3.6.7	Anexo	38
3.7	Demonstrações Financeiras para Pequenas Entidades.....	38
3.7.1	Inventário permanente e pequenas entidades	41
3.7.2	Estrutura conceptual	41
3.7.3	Código de contas	42
	Conclusão/ Análise crítica.....	43
	Bibliografia.....	45
	Anexos.....	48

Índice de Ilustrações

Ilustração 1 – Organigrama de Contimbra	5
Ilustração 2 - Estrutura legal do SNC	17
Ilustração 3 - Hierarquia legal do SNC	18
Ilustração 4 - Estruturas possíveis da demonstração das alterações do capital próprio segundo NIC 1	33

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Datas relevantes do processo de transição.....	20
Tabela 2 – Composição do balanço - POC vs SNC.....	23
Tabela 3 – Composição do activo – POC vs SNC.....	25
Tabela 4 - Composição do passivo - POC vs SNC.....	28
Tabela 5 - Resultado corrente - componentes negativos - POC vs SNC	31
Tabela 6 - Resultado corrente - componentes positivos - POC vs SNC	32
Tabela 7- Principais diferenças entre PE e restantes entidades nas DF.....	40

Lista de Siglas

ABDR – Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados

BADF – Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras

CC – Código de Contas

CECOA - Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins

CIRC – Código do Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Colectivas

CNC – Comissão de Normalização Contabilística

CSC – Código das Sociedades Comerciais

DC – Directriz Contabilística

DF – Demonstração Financeira

DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa

DGCI – Direcção-Geral dos Impostos

DR – Demonstração de Resultados

EC – Estrutura Conceptual

ESTG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre

E.U.A – Estados Unidos da América

FEUC - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

FSE – Fornecimentos e Serviços Externos

IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento

IAS – *International Accounting Standards*

IASB - *International Accounting Standards Board*

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

ISCAC - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

ISMT – Instituto Superior Miguel Torga

NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

NCRF-PE – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

NI – Normas Interpretativas

NIC – Normas Internacionais de Contabilidade

PE – Pequenas Entidades

PGCA – Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites

POC - Plano Oficial de Contabilidade

RL – Resultado Líquido

RU – Reino Unido

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

TOC – Técnico Oficial de Contas

UE – União Europeia

Agradecimentos

Aproveito esta oportunidade para expressar os meus sinceros agradecimentos a quem compartilhou comigo a vida académica. A todos que de forma directa ou indirecta contribuíram para que mais uma etapa da minha vida se concretiza-se com sucesso.

Assim sendo, fica aqui o meu sincero obrigada:

- À minha Mãe por todos os esforços que fez e especialmente por sempre ter acreditado nas minhas capacidades;
- Ao meu namorado, pela disponibilidade, por todo o carinho, compreensão e dedicação;
- Ao Dr. Américo Alves Petim, por todos os conhecimentos que me transmitiu, pelas oportunidades que me proporcionou e pela forma amigável como me acolheu.
- Ao Sr. Belarmino Azevedo e Dr. Hugo Azevedo, pelo rigor que exigem nas tarefas realizadas.
- À minha orientadora de estágio, Professora Doutora Patrícia Pereira da Silva, o meu reconhecido obrigada por todos os conselhos.
- Aos meus amigos, pela ajuda incondicional.
- Aos colegas de estágio, pelos bons momentos que passamos juntos e pela disponibilidade na transmissão de conhecimentos.

Introdução

Este relatório destina-se a apresentar resumidamente o trabalho desenvolvido no decorrer do estágio curricular. Este teve duração de 4 meses, com início a 21 de Setembro de 2009 e terminou a 25 de Janeiro de 2010. Foi realizado no âmbito do Mestrado em Gestão e teve lugar na empresa *Contimbra – Gestão e Contabilidade de Empresas, Lda*.

O estágio teve como objectivo proporcionar um primeiro contacto com a realidade profissional. Quando nunca se esteve inserido no mercado de trabalho, como é o presente caso, é uma transição cheia de dúvidas e de medos. Esta fase tão importante, em que se experimenta complementar a teoria com a prática, é o ponto de partida para a vida profissional.

Este relatório encontra-se estruturado da seguinte forma: numa primeira parte efectua-se a descrição da empresa. Seguidamente, descrevem-se de forma sumária as actividades desenvolvidas durante o estágio. Devido às grandes alterações comportadas pelo normativo Português, nomeadamente a emergência do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), dedicamos a última parte a esta temática. Todavia, as alterações não abarcam apenas vantagens mas também muitas desvantagens, estando uma delas relacionada com o fenómeno da harmonização. A análise da literatura oferece-nos duas posições, uma favorável e outra desfavorável, acerca da necessidade de incrementar a comparabilidade das demonstrações financeiras. Um dos inconvenientes apontado à harmonização da informação financeira é a predominância da imposição do modelo contabilístico anglo-saxónico, não tendo havido a preocupação com a “*individualidade de cada país, com a língua, cultura, sistemas políticos, económicos e legais*”, segundo Pereira *et al.* (2009).

O intuito final deste relatório, é perceber as principais diferenças entre Plano Oficial de Contabilidade (POC) e SNC nas distintas demonstrações financeiras e as suas implicações. Tem-se ainda como finalidade saber quais as demonstrações obrigatórias e quais as facultativas nos dois grupos de entidades económicas, as pequenas e as restantes. Atendendo à “*composição do tecido empresarial nacional, o legislador, entendeu que deveria ser consagrado um regime que, sendo coerente com o modelo geral, possibilite, às pequenas entidades que assim o desejem, a adopção de um norma*

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade cuja construção teve em conta a dimensão das entidades a que se irá aplicar, sendo que, por isso mesmo, mais simples do que as normas inclusas no modelo geral. Tal sistema é, contudo, de utilização facultativa” segundo Cravo (2009).

Parte I. Descrição da Empresa

1 Apresentação do Local de Estágio

1.1 Caracterização da Empresa de Acolhimento

A empresa Contimbra – Gestão e Contabilidade de Empresas, Lda., doravante Contimbra, desde que iniciou a sua actividade, tem a sua sede na Avenida Fernão Magalhães, 429-A, 4º G e F, em Coimbra e é aqui, também, que exerce as suas funções.

Foi fundada com o capital social de 5 000,00 €, segundo o estatuto de sociedade por quotas, com o número de contribuinte 500901651 e está registada na conservatória do registo comercial de Coimbra com o número 2426.

A empresa iniciou a sua actividade no dia 1 de Julho de 1979 com o desígnio de prestar serviços nas áreas de contabilidade, fiscalidade e gestão financeira.

Nos últimos anos, com o desenvolvimento dos trabalhos que ia executando criou um sector de controlo de gestão e estudos económicos. No que concerne a estes últimos, muitos são executados internamente, outros são subcontratados a economistas para a sua realização. No campo da informática, além do processamento contabilístico e dos salários, faz-se a edição de textos, nomeadamente dos estudos económicos. Também executa peritagens solicitadas quer pelos advogados quer directamente pelo Tribunal de Coimbra.

1.2 Sócios da Contimbra

Os sócios fundadores da Contimbra foram o Dr. Américo Alves Petim, o Sr. Manuel Alberto Martins e o Sr. Carlos Pires Mourão. Após duas reestruturações, os sócios passaram a ser dois: Dr. Américo Alves Petim o Sr. António José Pires Marques.

É importante referir, mesmo que de forma sumária, o percurso profissional dos sócios gerentes para melhor se perceber a qualidade do trabalho realizado.

Dr. Américo Alves Petim é Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Comercial e Industrial da Beira – Moçambique, licenciado em Controlo de Gestão e Mestre em Contabilidade e Auditoria, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC).

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Exerceu em Moçambique, de onde é natural, o cargo de chefe de contabilidade do conselho administrativo do quartel-general e posteriormente Técnico Oficial de Contas (TOC) do grupo de empresas SPANOS (relacionado com papelarias, tipografias, fábricas de papel e metalomecânica), passando a gerente administrativo do mesmo grupo até vir para Portugal e concomitantemente foi professor de Contabilidade Analítica na Escola Comercial de Nampula.

Após a sua chegada, em 1978, trabalhou num gabinete de contabilidade e no ano seguinte fundou a Contimbra, onde detém 75% do capital. Nesta empresa desempenha funções na área de gestão, estudos económicos, auditoria e peritagens.

Está inscrito como consultor no Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) e é perito no Tribunal de Coimbra. Frui do curso de Gestão de “Dale Carnegie” de onde é graduado assistente dos cursos de relações humanas. Foi convidado para estruturar e leccionar o curso de Pós – Graduação “ *Contabilidade, Fiscalidade e Gestão*” no Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), em Coimbra.

Sr. António José Alves Pires Marques, completou o 3º ano do curso de Economia na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), é Sócio-Gerente da Contimbra há 23 anos, com uma quota de 25%. Na empresa exerce as funções de técnico de contas e tem a seu cargo a gestão financeira e o funcionamento interno da Contimbra.

1.3 Quadro do Pessoal

Para poder desenvolver a sua actividade normal, a Contimbra tem ao seu dispor, para além dos dois sócios-gerentes, mais seis colaboradores a tempo inteiro e vários estagiários sem vínculo com a empresa. Estes podem provir de várias instituições, tais como, da FEUC, do ISCAC, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre (ESTG) ou de cursos profissionais e profissionalizantes de entidades com as quais a Contimbra mantém protocolos para a realização de estágios, como por exemplo, o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins (CECOA).

Sendo assim, a composição do pessoal da empresa pode ser sintetizada da seguinte forma:

- 2- Sócios Gerentes – TOC’s

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- 1 – TOC
- 2 – Assistentes Administrativos de 1ª
- 3 – Operadores de Computadores de 1ª

A sua distribuição hierárquica é a que se pode ver na ilustração seguinte.

Ilustração 1 – Organigrama de Contimbra



Fonte: Elaboração própria

Estamos perante um tipo de liderança orientadora, por vezes, também chamada paternalista, na medida em que, os líderes têm com a sua equipa relações interpessoais similares às de pais e filho.

No meu ponto de vista este tipo de liderança é confortável para os colaboradores uma vez que diminui os comportamentos competitivos e torna mais fácil a comunicação. Os liderados são chamados a participar no processo decisório, sendo este um factor de motivação.

Lickert desenvolveu um quadro explicativo, para a melhoria das organizações, distinguindo quatro estilos de gestão organizacional:

- Sistema 1: os líderes não têm confiança nos subordinados;
- Sistema 2: os líderes têm uma confiança condescendente nos subordinados;
- Sistema 3: os líderes têm confiança substancial mas não total nos subordinados;
- Sistema 4: os líderes têm confiança total nos subordinados.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

As conclusões tiradas por Lickert apontam para que quanto mais as organizações mudam dos sistemas 1 e 2 para os sistemas 3 e 4, mais eficazes elas se tornam, ou seja, maior será a sua produtividade e maior a satisfação do pessoal.

1.4 Volume de Negócios e Número de Clientes

A Contimbra tem cerca de 100 clientes, das mais variadas áreas de actividade, sendo que alguns deles têm um volume de negócios que ultrapassa o valor de um milhão de euros.

Os clientes estão distribuídos por várias cidades Portuguesas, nomeadamente Coimbra, Lisboa e Porto. No entanto, a grande maioria pertence ao Distrito de Coimbra.

1.5 Objectivos para o Futuro dos Sócios da Contimbra

Os sócios da Contimbra têm como finalidade, continuar a prestar serviços de contabilidade, processamento de salários e apoio administrativo com a eficácia que os têm feito cativar os clientes. Assim sendo, e com o objectivo de manter os clientes sempre satisfeitos, pretendem promover formação contínua para os colaboradores do gabinete e para os trabalhadores de empresas clientes ligados à contabilidade.

Contudo, e atendendo à alteração sofrida na contabilidade no que diz respeito às Demonstrações Financeiras (DF's), a Contimbra realizou seminários, tendo como propósito alertar e informar os empresários para as novas DF's, seus conteúdos, sua finalidade e apoio na tomada de decisões.

Parte II. Exposição da Actividade Desenvolvida

2 Descrição das Tarefas Realizadas

Apresenta-se nesta parte um breve resumo das actividades que foram desenvolvidas ao longo do estágio. Dado que este teve início em 2009, as primeiras peças contabilísticas realizadas tiveram por base o normativo em vigor nessa data, ou seja, o POC.

Reserva-se para a parte III o aprofundamento das DF's segundo o SNC.

2.1 Elaboração de Peças Contabilísticas

A primeira tarefa que me foi solicitada consistiu na elaboração de um Balanço e de uma Demonstração de Resultados. Tendo a informação de que a empresa para a qual iria realizar as peças contabilísticas trabalhava segundo o Sistema de Inventário Permanente. *“Como o nome indica, através deste sistema é possível determinar permanentemente o valor dos stocks em armazém e apurar em qualquer momento os resultados obtidos nas vendas ou na produção. Para tal basta criar dois tipos de contas: conta ou contas que nos dêem a conhecer permanentemente o valor dos stocks da empresa e conta ou contas de custo dos produtos vendidos ou consumidos para nos dar a conhecer, também permanentemente, o custo das vendas ou produção, apurando-se a partir do valor de venda ou de produção o respectivo resultado.”*. Conforme Borges *et al.* (2007).

2.1.1 Demonstração dos Resultados por Naturezas

“A Demonstração dos Resultados (DR) por Naturezas é a demonstração financeira que apresenta os resultados das operações de uma empresa durante um determinado período em que os gastos (custos) e as perdas e os réditos (proveitos) e os ganhos são classificados de acordo com as respectivas naturezas.” Segundo, Costa *et al.* (2005).

Normalmente a DR considera o período de um ano, encerrado usualmente a 31 de Dezembro. No entanto, há empresas que operam com um ciclo financeiro de 12

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade meses que termina numa data diferente, assumem portanto o n.º 2 do artigo 8.º do Código do Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Colectivas (CIRC) que nos diz que “*as pessoas colectivas com sede ou direcção efectiva em território português que, nos termos da legislação aplicável, estejam obrigadas à consolidação de contas, bem como as pessoas colectivas ou outras entidades sujeitas a IRC que não tenham sede nem direcção efectiva neste território e nele disponham de estabelecimento estável, podem adoptar um período anual de imposto diferente do estabelecido no número anterior, o qual deve ser mantido durante, pelo menos, os cinco exercícios imediatos.*”

O POC contempla dois tipos de DR, Demonstração de Resultados por Natureza, em que o nome deixa pressagiar, que os elementos são descritos pela sua natureza, e Demonstração de Resultados por Funções, em que as verbas são agrupadas segundo as funções a que respeitam.

A DR resume-se ao seguinte “*documento contabilístico periódico de uma empresa que ilustra a proveniência dos proveitos e custos que concorrem para os resultados líquidos apurados num determinado período*”, segundo IAPMEI, a 08/01/2010. São portanto estes os elementos primordiais da DR: Custos, Proveitos e Resultados, segundo o POC.

Segundo, Costa *et al.* (2005), os custos são “*as diminuições nos benefícios económicos futuros, durante o período contabilístico, na forma de exfluxos ou de reduções de activos, ou na incorrência de passivos que resultam em diminuição do capital próprio, que não sejam as relacionadas com as distribuições aos sócios.*” Ao passo que os proveitos são “*os aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumento de activos ou diminuições de passivos, que resultem em aumentos do capital próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos sócios*”.

A obtenção do Resultado Líquido (RL) é a essência da DR. Sendo também o elo de ligação com o Balanço, motivo pelo qual foi a primeira peça a ser preparada. Segundo o POC, este valor é apurado através da diferença entre custos e proveitos. Diz-se lucro, quando houve um excesso de receitas em relação às despesas. Pelo contrário, intitula-se prejuízo, ao excesso das despesas em comparação com as receitas no período contabilístico considerado.

2.1.2 Balanço

O Balanço pode ser visualizado como uma fotografia da posição financeira de uma empresa.

Segundo Borges *et al.* (2003), “*No património podemos distinguir duas classes de elementos patrimoniais: por um lado, os elementos que representam aquilo que se possui ou se tem a receber; por outro lado, aqueles que representam aquilo que se tem a pagar. A primeira classe, ou seja, ao conjunto dos valores que se possui e se tem a receber, designa-se Activo; à segunda classe, ou seja, ao conjunto de valores a pagar, designa-se Passivo.*” Daqui se retira a Equação Fundamental da Contabilidade, abaixo expressa. Importa ainda salientar, que esta equação tem como alicerce o princípio das partidas dobradas, que mais não é que: “*toda e qualquer operação implica o registo em pelo menos dois elementos patrimoniais. Qualquer facto patrimonial não altera apenas o valor de um elemento patrimonial, mas sim pelo menos de dois.*” Segundo Borges *et al.* (2003)

$$\text{Activo} + \text{S.L. Passiva} = \text{Passivo} + \text{S.L. Activa}$$

Além da perspectiva jurídica do Balanço, bens e direitos, por um lado e obrigações, por outro, o Balanço também pode ser analisado numa perspectiva financeira, aplicações de capital e origens de financiamento.

De facto, os Activos, não são mais do que diferentes aplicações com vista ao desenvolvimento da actividade. Por seu turno, os Passivos podem ser considerados como as origens de financiamento das aplicações efectuadas.

2.2 Conciliação Bancária

A conciliação bancária é um importante procedimento de controlo interno, na medida em que avalia o rigor da informação contabilística.

Na conciliação bancária temos de estar perante o extracto bancário, que nos é enviado regularmente pela entidade bancária, e o extracto da conta referente a esse banco criado pela empresa. Depois procede-se à conferência dos valores de ambos os extractos, que consiste em eliminar os valores comuns e detectar valores registados no

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade extracto da contabilidade ou no extracto do banco que não têm correspondência no outro documento conforme o caso. Se forem detectadas diferenças devemos procurar a sua causa e registar essas diferenças.

No fim desta confrontação de valores, os saldos terão de ser iguais nos dois lados, tendo natureza contrária, ou seja, se o saldo do extracto bancário tiver natureza credora, o saldo da contabilidade deverá ter natureza devedora com o mesmo valor.

Segundo, Costa (1993), “ *Os itens de reconciliação que apareçam dois meses consecutivos na reconciliação deverão ser adequadamente investigados.*”

No caso de se tratar de débitos e/ou créditos do Banco que não tenham sido contabilizados na Empresa haverá que detectar a razão do sucedido e, se não existirem ou tiverem sido extraviados os respectivos documentos de suporte, solicitar ao Banco as respectivas segundas vias.

No caso de cheques que há vários meses permaneçam pendentes de levantamento haverá que contactar por escrito o beneficiário e, se tal não resultar, dever-se-á proceder ao seu estorno e instituir o Banco no sentido de não proceder ao seu pagamento. Se mais tarde o beneficiário vier a reclamar, emitir-se-á um novo cheque.”

Parte III – O Novo Sistema de Normalização Contabilística

3 O Novo Sistema de Normalização Contabilística

Com a chegada do novo ano e da data de adopção do SNC, aumenta a preocupação dos empresários, gestores e TOC's. No sentido de minorar esta inquietação e de informar os clientes sobre as principais alterações que se irão sentir, a Contimbra organizou uma palestra com todos os clientes interessados.

A palestra intitulava-se “*As demonstrações financeiras do sistema de normalização contabilística*” e foi proferida pelo Dr. Américo Alves Petim.

Ao longo do meu trabalho desenvolvo cada uma das DF's, fazendo as críticas que achar oportunas. Para finalizar farei alusão às DF's para pequenas entidades, dado que segundo a Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), é expectável que fiquem abrangidos pela Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), cerca de 90% dos sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

3.1 As Razões para a Harmonização Contabilística

O POC, instituído em 1977, desempenhou “*durante anos um papel fundamental no panorama nacional, o POC tem -se revelado, desde há algum tempo, insuficiente para as entidades com maiores exigências qualitativas de relato financeiro, para além de carecer de revisão técnica no que concerne, nomeadamente, a aspectos conceptuais, critérios de reconhecimento e mensuração, conceito de resultados, bem como em relação aos modelos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.*”¹

Rodrigues (2005), refere como principais limitações da contabilidade: “... *Ela reflecte o passado e este já não nos interessa, o que queremos determinar como utentes das contas são os fluxos de caixa futuros da empresa.*” (...) “*A adopção do método do custo histórico constitui outra importante limitação da contabilidade, uma vez que coloca dificuldades na interpretação da informação.*” (...) “*Outra limitação da*

¹ Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade contabilidade prende-se com os instrumentos financeiros. Trata-se de uma área de elevada complexidade técnica e os contabilistas não estarão preparados para dar resposta adequada à capacidade inovadora dos agentes financeiros que, em cada dia, surgem com diferentes variantes de instrumentos financeiros.” (...) “ Para além das limitações anteriormente referidas, a contabilidade pode ser afectada pela denominada “ contabilidade criativa” ...”.

Para além das deficiências do POC o facto de “a 1986, Portugal ter ingressado na Comunidade Económica Europeia (actual União Europeia) e, como consequência, ter iniciado a adaptação das normas contabilísticas nacionais às Directivas Comunitárias. Com a adesão à União Europeia, veio a perder importância a influência francesa e cresceu o peso das normas de organismos internacionais, principalmente as anglo-saxónicas.” Segundo Pereira *et al.* (2009).

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) foi sensível às fraquezas do POC e à entrada de Portugal na União Europeia (UE), tendo tomado a decisão de substituir o POC como normativo contabilístico nacional mediante a adopção do SNC, cujas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) que o compõem se encontram muito próximas das (*International Accounting Standards/ International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS).

“ ... Compreendemos portanto que a normalização contabilística nacional deve aproximar-se dos novos padrões e garantir sintonia com as Directivas e Regulamentos Contabilísticos da União Europeia. Impõe-se por isso revogar o POC e substituí-lo por um novo normativo alinhado com a modernização contabilística ocorrida na União Europeia...”, Intervenção do Ministro de Estado e das Finanças Fernando Teixeira dos Santos in Apresentação para Audição Pública do SNC.

Contudo, há autores que notam, que a palavra harmonização talvez não seja a mais apropriada nesta circunstância, como é o caso de Ferreira *et al.* (2006), “O que vimos observando leva-nos a concluir que a fixação das regras não se alcançou através de um confronto real entre o existente a esse respeito nos vários países e, sim, através da adopção das práticas dos países de cultura contabilística anglo-saxónica, com pouca consideração pelas diferenças com que se depara nos demais países... Em suma: introduzir os standards do *International Accounting Standards Board* (IASB), entidade privada, na U.E, tornando-os aqui normas jurídicas, estará a corresponder a uma

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade espécie de colonização. Não se poderá dizer que se trata de uma globalização enriquecida com novos contributos positivos...”

No contexto da globalização, o crescimento das empresas e a consequente necessidade de novos investidores veio realçar o interesse da informação financeira.

Assim sendo, em meu parecer torna-se importante a implementação de normas internacionais, para que a informação que serve de base à tomada de decisões económicas seja transparente, compreensível, fiável, consistente e comparável à escala mundial.

Sem a harmonização, a informação financeira é preparada com base em princípios que variam de país para país e como tal a ausência de comparabilidade torna os custos de preparar a informação muito mais elevados. Sendo este caso bem visível nas empresas multinacionais, na medida em que as empresas pretendem avaliar o desempenho financeiro das suas unidades produtivas dispersas por diferentes países.

A comparabilidade é uma característica qualitativa da contabilidade, através da qual os seus utilizadores têm condições de comparar as demonstrações financeiras de diversas entidades, a fim de avaliar a sua situação patrimonial e financeira.

Para que a contabilidade possa atingir um grau esperado de comparabilidade, ela precisa ter uniformidade em seus princípios.

3.1.1 Argumentos a Favor e Contra a Harmonização Contabilística

Após termos divulgado, ainda que de forma sumária, os motivos que levaram à harmonização contabilística, convém antes de mais, fazermos uma distinção muito importante, entre harmonização e normalização.

Usualmente, a *“normalização é definida como o movimento no sentido da uniformidade global, enquanto a harmonização é entendida como um processo em que se avança no sentido da diversidade para a comparabilidade global”*, segundo Garrido *et al.* (2001).

Muitos foram os debates travados acerca desta temática e como tal existem argumentos a favor e contra a harmonização.

Os fundamentos apontados a favor são os seguintes, segundo Schweikart (1994) e Joshi (1998):

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- Maior facilidade das transacções internacionais e diminuição do custo do capital;
- Maior qualidade da informação financeira dos mercados de capitais, o que contribui para o aumento de uma informação perfeita;
- Maior familiaridade com as práticas contabilísticas dos outros países e redução do leque de alternativas entre os países;
- Melhor comunicação empresarial e diminuição da ambiguidade na interpretação da informação financeira;
- Maior facilidade na consolidação de contas das empresas multinacionais;
- Maior comparabilidade das demonstrações financeiras de empresas de diferentes países para análises de investimento ou de crédito;
- Maior mobilidade dos recursos humanos das empresas de auditoria multinacionais;
- Redução de custos administrativos e de sistemas; e
- Poupança substancial dos custos dos organismos emissores de normas, pois consegue-se evitar a duplicação de custos e de esforços que existe quando diversos organismos estão a investigar e a tratar os mesmos assuntos.
- Permite que os utilizadores da informação financeira possam trabalhar em função de um grupo único de normas, compreendido por todos, o que favorece uma alocação dos recursos económicos mais eficiente.

No reverso da moeda temos as opiniões contra a harmonização: Segundo Nobes (1996), os argumentos defendidos contra a harmonização são: *“diferenças no sistema legal, na origem do financiamento e propriedade empresarial, na relação entre a contabilidade e a fiscalidade, nos vínculos políticos e económicos com outros países e as diferentes culturas de cada país justificam demonstrações financeiras diferentes.”*

Para Nobes (1996) uma das principais causas da diversidade contabilística a nível internacional é a mudança no método preponderante de financiamento das empresas. Os Estados Unidos da América (EUA) e o Reino Unido (RU), representantes máximos do modelo anglo-saxónico, têm uma longa história de obtenção de recursos financeiros via um conjunto alargado de investidores e financiadores exteriores à empresa. Nestes países, os grandes financiadores das empresas são os accionistas, pelo

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade que toda a informação financeira está orientada para o investidor bolsista que, não tendo acesso à informação interna da empresa, pressionou no sentido da sua divulgação pública. *“Daqui resultou o desenvolvimento de práticas contabilísticas, tais como, consolidação de contas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), o relato financeiro intercalar, a informação financeira segmentada e os preços de transferência”*.

Noutros países como a Alemanha, França, Itália, Japão e Portugal, o financiamento das empresas é feito por parte dos bancos ou do Estado. Dado que muitas empresas são dominadas por seguradoras, por bancos, pelo Estado, estes não necessitam de uma informação financeira detalhada na medida em que, sendo os detentores do capital da empresa, pertencem à sua administração, ou seja, são simultaneamente preparadores e utilizadores da informação financeira, Assim sendo, a necessidade de publicação de informação possui pouca importância.

Outro motivo de disparidade a nível internacional é a influência da fiscalidade na contabilidade. Nenhum país poderá afirmar que as considerações fiscais não exercem qualquer tipo de influência nas DF's publicadas.

No entanto, temos países, em que as normas fiscais regulam de modo claro e evidente os critérios e práticas contabilísticas (como é o caso de Portugal, França, Alemanha e Espanha), contrariamente a outros países onde existirá uma clara separação entre contabilidade e fiscalidade, como por exemplo, RU, Irlanda, Austrália e EUA. *“Nestes países, onde predomina um sistema contabilístico de raiz anglo-saxónica, reconhece-se que o principal objectivo das DF é o de fornecer um imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da empresa e dos resultados das operações por ela efectuadas e, dessa forma, os critérios fiscais não devem intervir na obtenção dessa mesma informação. Por conseguinte, nestes países o resultado fiscal acabará por usar, como ponto de partida, o resultado contabilístico, introduzindo-lhe as correcções extra-contabilísticas tidas como necessárias, em face das necessidades próprias do sistema tributário”*.

Nobes (1996) refere ainda a relevância do sistema legal como factor determinante das diferenças contabilísticas, entre os dois agrupamentos de nações. *“Existem dois sistemas legais distintos que, por sua vez, conduziram a dois modelos de desenvolvimento das práticas contabilísticas: o Codified Roman Law e o Common Law.*

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade
A maior parte dos países da Europa Continental têm um sistema legal baseado no direito romano, de orientação legalista, cujas leis contêm um conjunto de obrigações que estabelecem normas mínimas que determinam o comportamento que se espera dos cidadãos. Em países como a França, Itália, Alemanha, Espanha e Portugal, as leis estão ligadas a ideias de justiça e de moralidade, tornando-se doutrina. As leis das sociedades e os códigos comerciais estabelecem regras detalhadas para a contabilidade e para o relato financeiro”. Por exemplo, na Alemanha a contabilidade das sociedades é uma extensão da lei das sociedades. Em França, Espanha e Portugal a maior parte do detalhe da legislação contabilística apoia-se em planos de contas emanados de comissões especializadas e aprovados pelo governo.

“Muitos outros países usam uma versão do sistema legal inglês (Common Law) que tem como objectivo primordial dar solução a casos específicos, em detrimento da formulação de regras gerais para o futuro”. Neste sistema, o estado tende a não emitir normas contabilísticas, deixando que a profissão as elabore através de organismos de regulamentação contabilística, constituídos por vários grupos de interesse que têm a capacidade para atrair pessoas cuja competência técnica é garantir o desenvolvimento e implementação de sistemas de mensuração e divulgação capazes de responder aos anseios dos utentes das DF. As normas contabilísticas por eles emanadas tendem a ser flexíveis e rapidamente adaptáveis à realidade envolvente.

Segundo Rivera (1989) impõe-se mesmo a questão sobre se a necessidade de harmonização contabilística realmente existe, uma vez que a falta de cumprimento das normas internacionais não impediu o desenvolvimento dos mercados de capitais e das transacções internacionais.

A harmonização contabilística internacional não é, portanto, um processo consensual, pelo que o seu desenvolvimento é permanentemente acompanhado por um debate, cujos argumentos contra e a favor vão evoluindo e adaptando-se à realidade em mudança.

3.2 Hierarquia legal do SNC

Ilustração 2 - Estrutura legal do SNC

Instrumento legal	1.º nível		2.º nível	
	Obrigatório	Facultativo	Modo geral	Modo PE
Regulamentos comunitários	Integralmente			
Decreto-Lei			Princípios gerais	
Portaria			MDF	MDF-PE
			CC	
Aviso			EC	
			NCRF	NCRF-PE
			NI	NI

Fonte: Revista CTOC Maio 2009

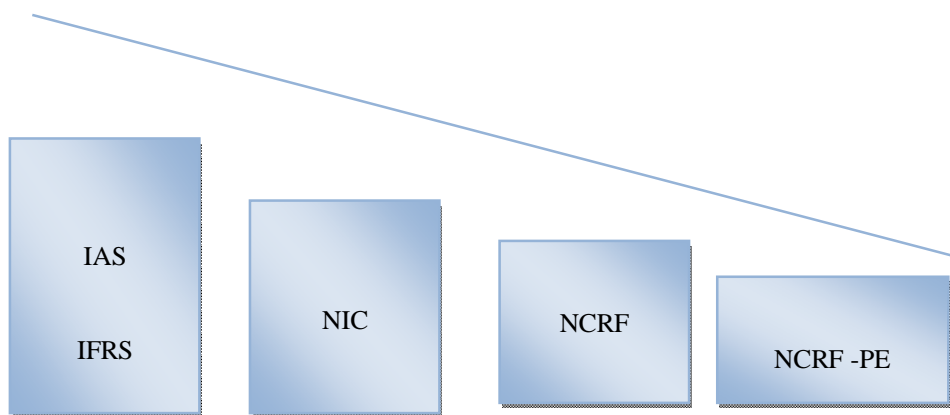
Como podemos ver na ilustração acima a hierarquia legal do SNC é composta por: um Decreto-Lei, duas Portarias e quatro Avisos:

- Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho;
- Portarias:
 - Portaria n.º 986/2009, de 7 de Setembro – aprova as seguintes DF’s: Balanço, DR por Naturezas, DR por Funções, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, DFC (Método Directo) e Anexo;
 - Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro – publica o Código de Contas (CC) e as notas de enquadramento.
- Avisos:
 - Aviso n.º 15 652/ 2009, de 7 de Setembro de 2009, aprova a Estrutura Conceptual (EC) do SNC;
 - Aviso n.º 15 655/2009, de 7 de Setembro de 2009, divulga as NCRF;
 - Aviso n.º 15 654/2009, de 7 de Setembro de 2009, publica as NCRF-PE;

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- Aviso n.º 15 653/ 2009, de 7 de Setembro de 2009, anuncia as Normas Interpretativas (NI).

Ilustração 3 - Hierarquia legal do SNC



Fonte: Rodrigues *et al.* (2009)

A imagem anterior tem como função elucidar que sempre que a NCRF-PE “*não dê resposta a algum aspecto particularmente numa transacção ou situação, que tenha que ser reconhecida e apresentada nas demonstrações financeiras da pequena entidade, de modo a que estas prestem informação de uma forma verdadeira e apropriada poderá recorrer-se supletivamente a outras normas segundo um grau de hierarquia estabelecido: em primeiro lugar deverá atender-se às normas estabelecidas nas NCRF do modelo de aplicação geral e respectivas normas interpretativas, e se estas continuarem a não dar resposta a esse aspecto específico, poderá recorrer-se às Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adoptadas pela União Europeia, e, como ultimo recurso, poderá ainda utilizar-se os critérios das NIC emitidas pelo IASB.*”. Segundo Carrapiço, (2009).

3.3 Distinção entre as NCRF e as NIC

Antes de mais, convém explanar que as NCRF são o âmago do SNC, na medida em que “*cada NCRF estabelece um instrumento de normalização extenso e amplo onde se determinam os vários tratamentos técnicos a adoptar em matéria de reconhecimento,*

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade de mensuração, de apresentação e de divulgação das realidades económicas e financeiras das entidades.” Rodrigues et al. (2009).

As NCRF são uma cópia quase integral das NIC. No entanto, existem escassas diferenças.

A NCRF 26 – Matérias Ambientais não é directamente baseada numa norma internacional, mas sim na Recomendação da Comissão Europeia de 30 de Maio de 2001.

Algumas NCRF agregam mais do que uma NIC e extinguem destas alguns parágrafos. Temos a título de exemplo a NCRF 13 que tem como pilares as IAS 28 e as IAS 31.

As NCRF apenas perfilham as NIC que fazem sentido na nossa economia, ou seja, as NCRF não englobam a generalidade das NIC, como é o caso das IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias e IAS 15 – Informação Reflectindo os Efeitos das Variações de Preços.

Ao contrário do que acontecia na IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras foram excluídas da NCRF 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras as Bases para Apresentação de Demonstrações Financeiras (BADF), aparecendo agora e com o desígnio de ter mais notoriedade no Decreto-Lei n.º 158/2009.

Convém neste ponto referir que o *International Accounting Standards Board* é o organismo internacional, fundado em 1973, responsável por emitir as NIC.

3.4 Entrada em vigor

A 13 de Julho de 2009, foram aprovados os Decretos-Lei n.º 158/2009 e 159/2009 que aprovam, respectivamente, o SNC e a alteração ao Código do IRC, ambos com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2010.

A data de adopção definida implica que o encerramento de 2009 seja segundo o POC e a abertura de 2010 seja já conforme o SNC.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 1 - Datas Relevantes do Processo de Transição

31 Dezembro 2009	Durante 2010	31 Dezembro 2010
<p>Contas fechadas em POC</p> <p>O exercício de 2009 será fechado de acordo com o POC e respeitando as regras em vigor antes da introdução do SNC. Depois, os dados em POC serão convertidos no SNC.</p>	<p>Período de transição</p> <p>Desde 1 de Janeiro, os gestores podem trabalhar, em conjunto com os técnicos oficiais de contas, na adaptação da situação da empresa ao SNC, de modo a retratar o seu património de acordo com as novas regras já no próximo relatório de contas.</p>	<p>SNC totalmente implementado</p> <p>Nas contas relativas ao exercício de 2010, o património das empresas já estará totalmente reflectido de acordo com o SNC e o exercício anterior estará também readaptado ao novo sistema, desaparecendo por completo os critérios do POC.</p>

Fonte: Jornal de Notícias (5 de Janeiro de 2010)

3.5 Estrutura Conceptual

A estrutura Conceptual do SNC tem como principais itens:

- Objectivo das DF's;
- Características qualitativas que determinam a utilidade da informação contida nas DF's;
- Definição, reconhecimento e mensuração dos elementos a partir dos quais se constroem as DF's e
- Conceitos de capital e manutenção de capital.

Proporcionar informação financeira acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira, é apontado na estrutura conceptual como sendo o objectivo das DF's. A posição financeira de uma entidade é afectada pelos recursos que ela controla, pela sua estrutura financeira, pela sua liquidez e solvência (Balanço). O desempenho de uma entidade é medido pela criação de valor (DR). As alterações na posição financeira são medidas pela capacidade da entidade gerar caixa e seus equivalentes e a utilização que faz dos mesmos nas suas actividades operacionais, de financiamento e de investimento (DFC).

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Características qualitativas que determinam a utilidade da informação contida nas DF's:

- Compreensibilidade;
- Relevância (também pensada no POC);
- Fiabilidade (também vista no anterior normativo nacional);
- Comparabilidade (também ponderada no POC).

Os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites (PCGA) aparecem na estrutura conceptual do SNC mas camuflados.

Os princípios contabilísticos, da especialização ou do acréscimo e da continuidade aparecem no SNC como pressupostos subjacentes e no que diz respeito ao primeiro supra-citado com uma nova designação, regime do acréscimo. Já os princípios da substância sobre a forma, da prudência, da materialidade encontram-se como sub características, como por exemplo, a materialidade aparece como sub característica da relevância.

3.6 As Demonstrações Financeiras de Acordo com as IRFS/IAS/NCRF

Apesar de o termo “*Demonstrações Financeiras*” ser muito usado, não consta nas NCRF nenhuma definição. No entanto, Borges *et al.* (2007) interpreta as DF's como “*quadros e notas informativas, relativos a um determinado período temporal, que contêm elementos quantitativos e qualitativos decorrentes do processo contabilístico aplicado pela entidade.*”

Segundo a NCRF 1 que tem por base a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras e a NCRF 2 que se baseia na IAS 7 – Demonstrações de Fluxos de Caixa, um conjunto completo de DF's inclui:

- Balanço;
- Demonstração das alterações no capital próprio;
- Demonstração dos resultados;
- Demonstração dos fluxos de caixa e
- Anexo.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

A principal diferença entre POC e SNC, no que concerne à composição das DF's é a existência de uma nova componente: a Demonstração das alterações no capital próprio.

3.6.1 Identificação das Demonstrações Financeiras:

Segundo a NCRF 1, *“as demonstrações financeiras devem ser identificadas claramente e distinguidas de outra informação no mesmo documento publicada” (...)* *“Cada componente das demonstrações financeiras deve ser identificada claramente. Além disso, a informação seguinte deve ser mostrada de forma proeminente e repetida quando for necessário para a devida compreensão da informação apresentada:*

- *O nome da entidade que relata ou outros meios de identificação, e qualquer alteração nessa informação desde a data do balanço anterior,*
- *Se as demonstrações financeiras abrangem a entidade individual ou um grupo de entidades;*
- *A data do balanço ou o período abrangido pelas demonstrações financeiras, conforme o que for apropriado para esse componente das demonstrações financeiras;*
- *A moeda de apresentação; e*
- *O nível de arredondamento usado na apresentação de quantias nas demonstrações financeiras”.*

3.6.2 Período de Relato:

Segundo §9 da NCRF1 *“as demonstrações financeiras devem ser apresentadas pelo menos anualmente. Quando se altera a data do balanço de uma entidade e as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano, a entidade deve divulgar, além do período abrangido pelas demonstrações financeiras:*

- *A razão para usar um período mais longo ou mais curto; e*
- *O facto de que não são inteiramente comparáveis quantias comparativas da demonstração dos resultados, da demonstração das alterações no*

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade capital próprio, da demonstração de fluxos de caixa e das notas do anexo relacionadas.”

3.6.3 Balanço²

Importa desde já referir, que uma das alterações que o balanço sofreu com a entrada do novo normativo em vigor, foi a agregação das contas, como se ilustra na tabela abaixo.

Tabela 2 – Composição do Balanço - POC vs SNC

Composição do balanço	
Referencial contabilístico	
POC	SNC
Regra: Contas	Regra: Agregação de contas
Excepção: Agregação de contas	Excepção: Contas

Fonte: Borges *et al.* (2007)

3.6.3.1 Activo

Apraz desde já expor as principais dissemelhanças entre POC e SNC no que toca ao Activo.

Iniciaremos, dando conta das diferenças no que diz respeito à definição.

Para Borges *et al.* (2003), Activo, conforme o POC, é “*aquilo que se possui ou se tem a receber*”, no entanto, relativamente ao SNC a definição de activo “*é um recurso controlado por uma entidade como resultado de acontecimentos passados; e do qual se espera que fluam benefícios económicos futuros para a entidade*”. Esta nova explicação suscita algumas críticas. Vamos esmiuçar o significado de “*Activo é um recurso*”. Se procurarmos num dicionário de língua portuguesa o significado da palavra recurso, apercebemo-nos da sua abrangência. No entanto, pode ser entendido como meio que serve para alcançar um fim, mas pode também ser compreendido como recurso financeiro, mais concretamente como financiamento obtido e neste caso é uma rubrica do passivo ou do capital próprio e não do activo.

“*Um recurso controlado*”; mais uma frase que pode ter um sentido estendido podendo ir de encontro ao objectivo pretendido. Assim sendo, para se considerar activo, basta que a empresa detenha o direito ou disponha de meios de o gerir. No entanto, a

² Anexo 4

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade palavra “controlado”, pode abarcar a ideia de ter sob o seu domínio. E tomando esta interpretação deixa de fazer sentido apelidar de activos controlados, por exemplo, dívidas a receber.

Para terminar, importa acrescentar que os “*benefícios económicos futuros*” não provêm única e simplesmente dos activos, como prova disso temos os conhecimentos humanos.

Todavia, dada a amplitude das palavras utilizadas na definição há quem faça outras interpretações, como é o caso de, Morais *et al.* (2003), que subdivide a descrição em três condições essenciais:

- “*Proporcione a obtenção de benefícios económicos futuros, que não têm obrigatoriamente que ser certos. Salienta-se que os benefícios económicos que determinam a existência de uma activo consistem no seu potencial para contribuir directa ou indirectamente, por si só ou em conjunto com os outros elementos, para a obtenção de caixa ou seus equivalentes*”.

A autora dá como exemplos, as mercadorias e os activos intangíveis. As primeiras como ensinamento do apoiar directamente e os segundos como modelo de ajudar indirectamente para a criação de benefícios económicos futuros.

- “*A entidade que o detém controle a obtenção daqueles benefícios económicos futuros*”, aqui dá-se principalidade à substância económica em detrimento da forma legal; e
- “*A transacção ou evento que proporciona o direito aos benefícios económicos, já ocorreu previamente, pelo que a mera intenção de adquirir um bem no futuro não deve conduzir à sua definição como activo*”. Primado da substância económica sobre a existência física.

No que toca à apresentação dos elementos do activo, importa aqui elucidar, que segundo o POC eram classificados em imobilizado, circulante e acréscimos e diferimentos ao passo que conforme o SNC são classificados em correntes e não correntes, como está patente na tabela abaixo. Contudo, em ambos os referenciais são ordenados por ordem crescente de liquidez.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 3 – Composição do Activo – POC vs SNC

Composição do Activo	
Referencial Contabilístico	
POC	SNC
Imobilizado	Activo não corrente
Circulante	Activo corrente
Acréscimos e diferimentos	

Fonte: Borges *et al.* (2007)

A fundamentação de tal alteração está patente na NIC 1 (§52), “*os activos e passivos devem ser apresentados em correntes e não correntes já que se considera que essa informação é útil para os utilizadores distinguirem os activos deduzidos dos passivos que são utilizados de forma contínua e regular e os que representam operações de longo prazo. Porém, independentemente da forma de apresentação utilizada, sempre que a entidade tenha activos ou passivos que combinam valores que se espera que sejam recuperados ou liquidados antes e depois de doze meses desde a data do Balanço, deverá divulgar separadamente o valor que espera recuperar ou liquidar a mais de doze meses, de modo a que o utilizador possa aferir também sobre a liquidez e a solvabilidade da entidade informativa.*”

Activo corrente, em conformidade com a NCRF 1 (§§ 14 a 16), baseada na IAS 1 é “um activo que satisfaça qualquer dos seguintes critérios:

- Se espera que seja realizado, ou se pretende que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Se espere que seja realizado num período de doze meses após a data do balanço; ou
- Seja caixa ou um activo equivalente de caixa a menos que seja limitada a troca ou o uso para liquidar um passivo pelo menos doze meses após a data do balanço.”

A NCRF 8, contempla Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, que tem por base a IFRS 5. Este activo, na minha concepção, contempla alguma controvérsia, na medida em que, detidos para venda, é um dos critérios para ser considerado activo corrente. Contudo, na própria designação aparece activo não corrente. No entanto esta questão não é unânime para todos os

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade autores. Há quem o tome como não corrente, como é o caso de Borges *et al.* (2007), conquanto também há quem o considere activo corrente, como é o caso Rodrigues *et al.* (2009).

A NCRF 17 – Agricultura que tem por base a IAS 41, abarca activos considerados correntes, que são os activos biológicos consumíveis.

Assim, temos como exemplos de activos correntes: inventários (espera-se que sejam vendidos ou consumidos, no decurso normal do ciclo operacional da entidade); activos biológicos consumíveis, clientes, adiantamentos a fornecedores, Estado e outros entes públicos, accionistas/sócios, diferimentos/gastos a reconhecermos, activos financeiros detidos para negociação, “activos não correntes detidos para venda”, caixa e depósitos bancários.

Segundo Borges *et al.* (2003), Imobilizado é o conjunto de “*bens patrimoniais activos, corpóreos ou incorpóreos, que a empresa utiliza como meios de realização dos seus objectivos. Representam um conjunto variado de elementos cuja característica agrupadora reside não na natureza do bem em si, mas na possibilidade de permanecerem na empresa por prazos mais ou menos longos, servindo quer como meios de produção, quer como fonte de rendimento ou de condições de trabalho.*”

Na outra face da moeda, temos o SNC com os activos não correntes, que são todos os que não são abrangidos pela definição de activo corrente.

Logo, são activos que:

- Não se espera que sejam realizados, ou não se pretende que sejam vendidos ou consumidos, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Não estejam detidos essencialmente com a finalidade de serem negociados;
- Não se espere que sejam realizados num período de doze meses após a data do balanço; ou
- Não sejam caixa ou um activo equivalente de caixa.

Assim temos como exemplos de activos não correntes, activos fixos tangíveis, propriedades de investimento, activos intangíveis, activos biológicos de produção, investimentos financeiros, accionistas/sócios, activos por impostos diferidos.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Porém, existem muitas críticas, por parte dos estudiosos destas matérias. Segundo Ferreira *et al.* (2006), “*toda a catalogação em Activos Correntes e não Correntes é objecto de crítica por se revelar demasiado empírica, para não dizer algo confusa e inexpressiva.*”

3.6.3.2 Passivo

Nos livros de Contabilidade mais antigos, o passivo é patenteado como sendo tão simplesmente aquilo que se tem a pagar. Conquanto, para o SNC, temos uma definição muita mais ampla, “*é uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporem benefícios económicos*”.

Tal como havíamos feito para o passivo vamos minudenciar a definição, com o intuito de a perceber melhor.

Daremos início com, “*obrigação presente*”, atendendo a que o dever de pagar algo no passado já não é considerado passivo e as obrigações futuras ainda não são passivo. Torna-se supérfluo a conjugação das duas palavras.

No que à “*liquidação*” diz respeito, a conotação que lhe é dada na gíria, é a de terminar a dívida, que é o sentido que aqui transparece. Contudo, a definição técnica de liquidação é o apuramento do valor.

Porém, outras apreciações são tidas em linha de conta pela autora Morais *et al.* (2003), que ramifica, aliás como fez em relação ao activo, a designação em três condições:

- “*Tenha inerente a obrigação presente de transferir benefícios económicos no futuro para outra ou outras entidades, quando uma transacção ou evento específico ocorrer ou numa data previamente definida*” A transferência de benefícios económicos, ou seja, a liquidação da obrigação pode ser feita por várias razões. Nomeadamente; quando há adiantamento de clientes, na medida em que, ficamos com a obrigação de entregar a mercadoria;

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- “A entidade não possa evitar o cumprimento da obrigação” a interpretação aqui dada, à obrigação presente, foi de que a entidade não tem outra opção senão a liquidação da obrigação;
- “A transacção ou evento que confere a obrigação já ocorreu previamente”

Damos seguimento ao nosso trabalho fazendo alusão no que respeita à apresentação dos elementos do passivo, que continuam a seguir o critério de exigibilidade no entanto agora encontram-se divididos em correntes e não correntes. Como se ilustra na tabela abaixo.

Tabela 4 - Composição do Passivo - POC vs SNC

Composição do Passivo	
Referencial contabilístico	
POC	SNC
Provisões	Passivo não corrente
Dívidas a terceiros – M/ Longo Prazo	Passivo corrente
Dívidas a terceiros – Curto Prazo	
Acréscimos e diferimentos	

Fonte: Borges *et al.* (2007)

Um determinado passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deverá ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço;
ou
- A entidade não tem um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Temos como exemplos de passivos correntes: fornecedores, adiantamentos de clientes, Estado e outros entes públicos, accionistas/sócios, financiamentos obtidos, outras contas a pagar, passivos financeiros detidos para negociação, outros passivos financeiros e diferimentos.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Quanto à classificação de passivo não corrente, ela é feita pela negativa, relativamente ao significado anteriormente transcrito, isto é “ *todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes*”.

Como exemplos temos: provisões, financiamentos obtidos e outras contas a pagar.

No que diz respeito ao conteúdo mínimo do balanço, a NIC 1 fazia referência aos vários elementos que nele deviam de constar. Enquanto que a NCRF 1 adverte que esta informação conhece-se no respectivo modelo publicado na Portaria nº 986/2009 de 7 de Setembro.

Assim sendo, o Balanço deve incluir, no mínimo, os valores referentes às seguintes rubricas:

- Activos fixos tangíveis;
- Propriedades de investimento;
- Goodwill;
- Activos intangíveis;
- Activos biológicos;
- Participações financeiras – método da equivalência patrimonial;
- Participações financeiras – outros métodos;
- Accionistas/sócios;
- Outros activos financeiros;
- Activos por impostos diferidos;
- Inventários;
- Clientes;
- Adiantamentos a fornecedores;
- Estado e outros entes públicos;
- Outras contas a receber;
- Diferimentos;
- Activos financeiros detidos para negociação;
- Activos não correntes detidos para venda;
- Caixa e depósitos bancários.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Convém aqui evidenciar em termos de conclusão as principais diferenças entre POC e SNC no que respeita ao Balanço, conforme Rodrigues *et al.* (2009):

- Nova terminologia das contas e rubricas;
- Mesmo modelo para demonstração individual ou consolidada;
- As quantias do activo são apresentadas numa só coluna referente ao valor líquido (retiram-se as colunas do “activo bruto” e das “amortizações e ajustamentos”);
- Inserida uma nova coluna denominada “Notas” que permite a referenciação das rubricas do balanço com as notas do Anexo;
- Linhas de itens adicionais, títulos e subtótais podem ser apresentados na face do balanço quando tal apresentação for relevante para uma melhor compreensão da posição financeira da entidade;
- Os activos e passivos passam a ser divididos por “*Correntes*” e “*Não Correntes*”;
- A regra na apresentação do balanço é a agregação de contas e
- As amortizações acumuladas e os ajustamentos desaparecem da face do balanço.

3.6.4 Demonstração dos Resultados³

Borges *et al.* (2007), “*Como a própria denominação deixa antever, trata-se de um quadro que evidencia as componentes negativas e positivas do resultado relativo ao intervalo de tempo entre as duas datas do balanço (vulgo, ano n e $n-1$), sendo que este resultado traduz o desempenho da gestão na utilização dos recursos nesse mesmo período.*”

Ao nível da DR, existe uma forma de apresentação completamente diferente, do POC, para o SNC. As amortizações do Activo Intangível surgem, líquidas de reversões, numa única linha, em conjunto com as depreciações dos activos fixos tangíveis, entre o resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos e o resultado antes de gastos de financiamento e impostos.

³ Anexo 5

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

De salientar que, ao passo que no POC se assumia de algum modo a lógica da “digrafia” na própria forma de apresentação da DR, com os custos para um lado e os proveitos para outro. No caso do SNC, assume-se um formato vertical, sem separação entre gastos e rendimentos.

Um outro aspecto a salientar tem que ver, tal como no Balanço, com o apresentar de apenas uma coluna de quantias para cada ano, deixando para o Anexo as divulgações das decomposições, com cada linha desta demonstração a ser cruzada com as notas do Anexo.

Outra das diferenças centra-se no Resultado Líquido do Exercício, que passou agora a denominar-se, Resultado Líquido do Período. Sendo que, este último já não consagra os Resultados Extraordinários.

Tal como acontecia no Balanço, também aqui há nova terminologia como se pode ver nas tabelas 5 e 6:

Tabela 5 - Resultado Corrente - Componentes negativos - POC vs SNC

Referencial Contabilístico	
POC	SNC
Custos e perdas	Gastos e perdas
CMVMC	CMVMC
FSE	FSE
Custos com o pessoal	Gastos com o pessoal
Ajustamentos	Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)
	Imparidade das dívidas a receber (perdas/reversões)
Provisões	Provisões (Aumentos/reduções)
	Imparidade dos activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)
	Aumentos reduções de justo valor
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	Gastos/ reversões de depreciação e de amortização
	Imparidade dos activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)
Impostos	
Outros custos e perdas operacionais	Outros gastos e perdas
Perdas em empresas do grupo e associadas	Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
Juros e outros custos similares	Juros e gastos similares suportados
Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros	
Imposto sobre o rendimento de aplicações e investimentos financeiros	Imposto sobre o rendimento do período

Fonte: Borges *et al.* (2007)

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 6 - Resultado Corrente - Componentes positivos - POC vs SNC

Referencial Contabilístico	
POC	SNC
Proveitos e ganhos	Rendimentos e ganhos
Vendas	
Prestações de serviços	
	Vendas e serviços prestados
Subsídios à exploração	Subsídios à exploração
Ganhos em empresas do grupo e associadas	Ganhos imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
Variação da produção	Variação nos inventários da produção
Trabalho para a própria empresa	Trabalhos para a própria entidade
	Outros rendimentos ou ganhos
	Juros e rendimentos similares obtidos
Reversões de amortizações e ajustamentos	
Outros proveitos e ganhos operacionais	
Rendimentos de participações de capital	
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações de tesouraria	
Outros juros e proveitos similares	

Fonte: Borges et al. (2007)

Contenta ainda explicar que ao contrário do que acontecia na legislação Portuguesa em que se identificava claramente no POC a estrutura das Demonstrações dos Resultados, no normativo internacional, com base na IAS 1 apenas se estabelece o conteúdo mínimo.

Além disso, SNC e POC diferem ainda pelo facto do primeiro exigir apresentação dos custos classificados por natureza ou por função, ao passo que o segundo obriga a exposição dos custos por natureza e por função, para as entidades que ultrapassem dois dos três limites do art. 262º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

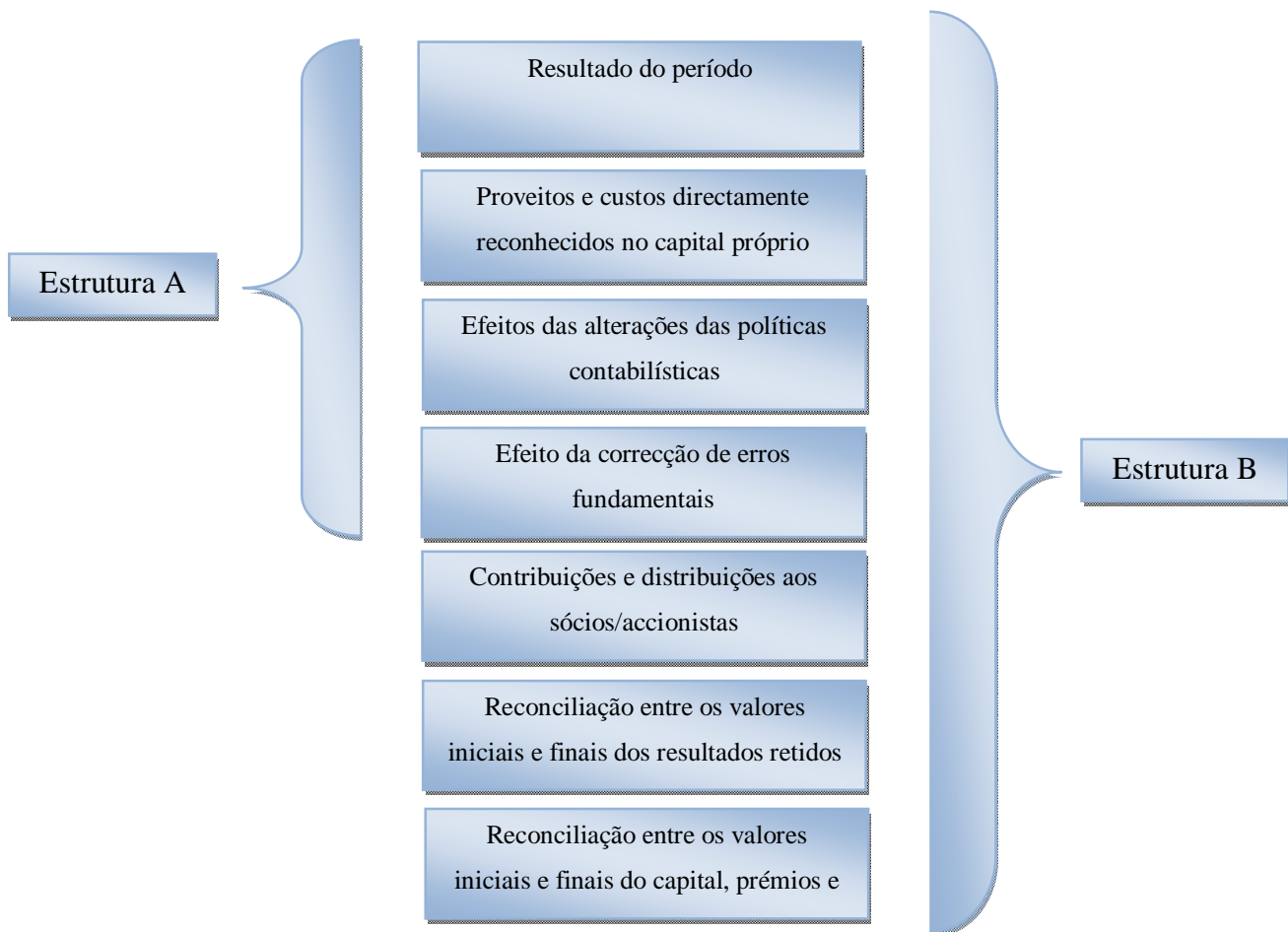
As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Por fim, a NCRF 1 não permite a classificação e apresentação, na DR ou nas notas, de quaisquer elementos como extraordinários ao contrário do que se verificava no normativo anterior.

3.6.5 Demonstração das Alterações do Capital Próprio⁴

A NIC 1 determinava que a Demonstração das Alterações do Capital Próprio devia de seguir uma de duas estruturas, como se mostra na ilustração abaixo.

Ilustração 4 - Estruturas possíveis da Demonstração das Alterações do Capital Próprio segundo NIC 1



Fonte: Morais *et al.* (2003)

⁴ Anexo 7

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

No entanto, a NCRF 1 apenas refere que as rubricas a incluir na face da Demonstração das alterações no capital próprio constam do respectivo modelo publicado em portaria não fazendo distinção entre as estruturas referidas anteriormente.

Agora, no que toca às diferenças existentes entre normativo anterior e actual em matéria desta demonstração, podemos afirmar que, ao contrário do que acontecia no POC, em que não havia imposição da elaboração de uma demonstração das alterações do capital próprio, o SNC, mais concretamente a NCRF 1 prevê a sua apresentação.

Contudo, o POC previa a apresentação de uma nota no Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados (ABDR) individual, nota 40, onde eram explanados e fundamentados os movimentos ocorridos no período em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes do balanço. A informação exigida nessa norma é igual à que deve ser apresentada na Demonstração das alterações do capital próprio.

3.6.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa⁵

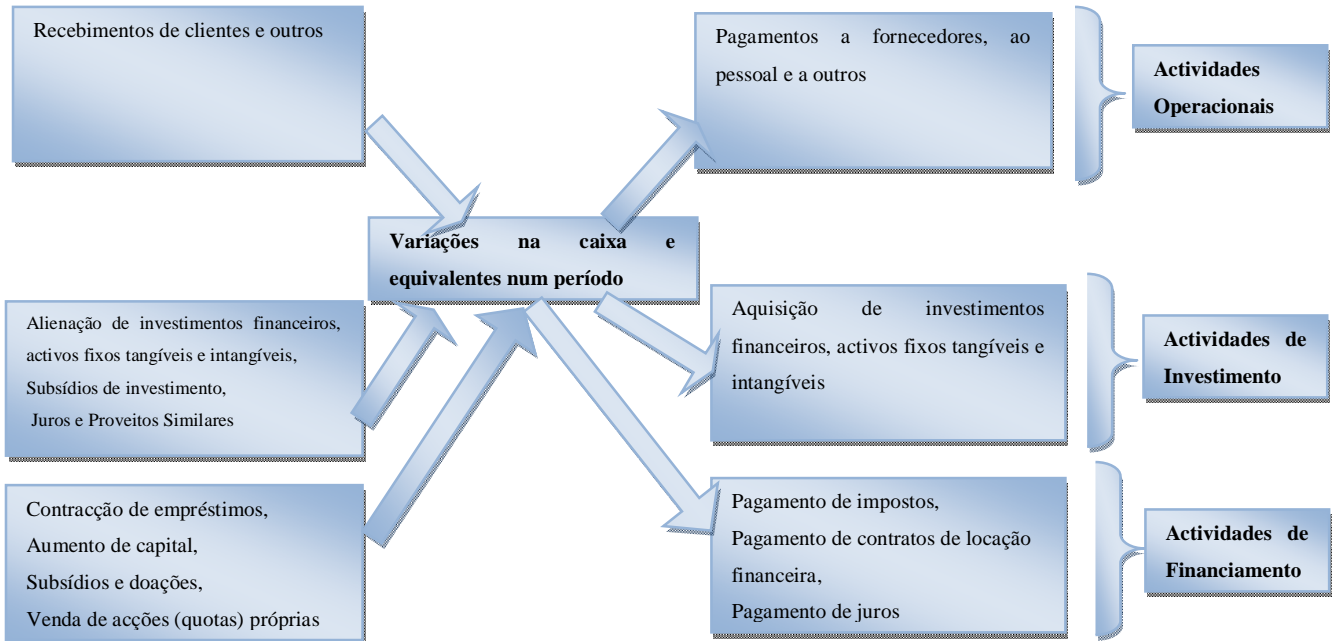
De acordo com a NCRF 1, a DFC é parte integrante de um conjunto completo de DF's. No entanto, é na NCRF 2 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa, que está contemplada a forma de apresentação desta demonstração, bem como a informação que deve ser divulgada sobre os fluxos de caixa.

O objectivo desta norma, aplicável a todo o tipo de entidades, “*é o de exigir informação acerca das alterações históricas de caixa e seus equivalentes de uma entidade por meio de uma demonstração de fluxos de caixa que classifique os fluxos de caixa durante o período em operacionais, de investimento e de financiamento*”, segundo NCRF 2, §1.

Segundo o § 8 desta norma, a classificação por actividades proporciona informação que permite aos utentes “*determinar o impacto dessas actividades na posição financeira da entidade e nas quantias de caixa e seus equivalentes*”.

⁵ Anexo 8

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade



Fonte: Caiado *et al.* (2004), com alterações para o novo normativo

Assim sendo, as actividades operacionais dão informação acerca da capacidade de gerar fluxos de caixa positivos no futuro. As actividades de investimento, auxiliam os utentes da informação acerca da necessidade em solver os compromissos e pagar dividendos, ao passo que as actividades de financiamento advertem para a necessidade de recurso ao financiamento externo.

Os fluxos de caixa são classificados em operacionais, de investimento e de financiamento.

Segundo a NCRF 2 (§3), actividades operacionais são as principais actividades produtoras de réditos da entidade e outras actividades que não sejam de investimento ou de financiamento.

As actividades de investimento, são a aquisição e alienação de activos a longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Actividades de financiamento, são as actividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio contribuído e nos empréstimos obtidos pela entidade.

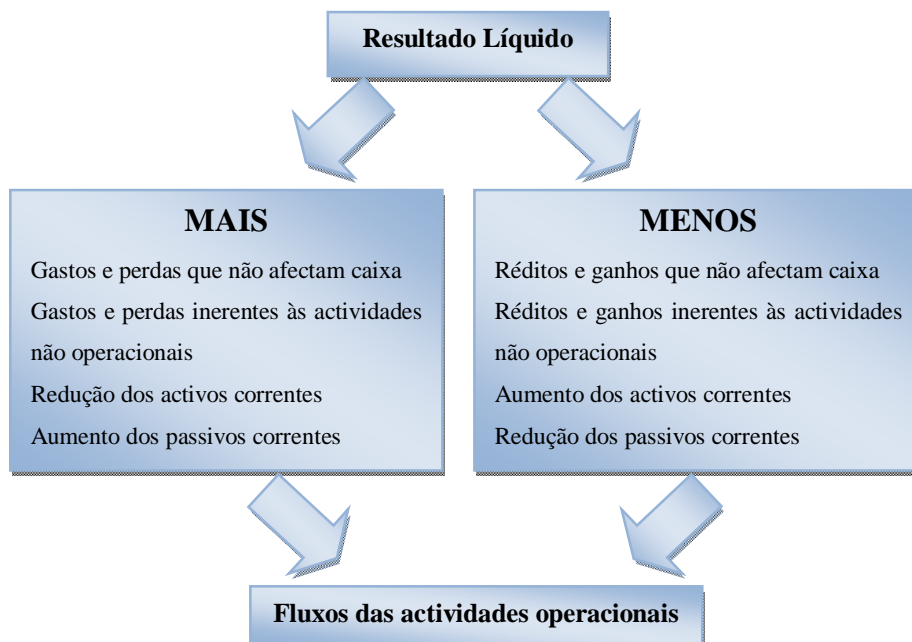
Segundo o §14, “uma entidade deve relatar os fluxos de caixa provenientes de actividades operacionais pelo uso de um dos dois métodos seguintes:

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- a) *Método directo: pelo qual, são divulgadas as principais classes dos recebimentos e dos pagamentos brutos de caixa; ou*
- b) *Método indirecto: os resultados são ajustados pelos efeitos de transacções de natureza que não sejam, de quaisquer diferimentos ou acréscimos de recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, e itens de rédito ou gasto associados com fluxos de caixa de investimento ou de financiamento”.*

“Esta diferenciação é relevante apenas para as actividades operacionais, isto é o fluxo das actividades operacionais pode ser apresentado quer pelo método directo quer pelo indirecto”, segundo Borges *et al.* (2003).

No método directo os recebimentos e os pagamentos podem ser obtidos directamente dos registos contabilísticos mediante a existência de um subsistema de informação apropriado, como seja, por exemplo, a utilização da classe 0 ou através das demonstrações financeiras tradicionais.



Fonte: Costa *et al.* (2005)

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

A justificação para a figura acima, encontra-se na NCRF 2 (§16). *“Pelo método indirecto, o fluxo de caixa líquido das actividades operacionais é determinado pelo ajustamento dos resultados relativamente aos efeitos de:*

- a) Alterações, durante o período, em inventários e em contas a receber e a pagar, relacionadas com a actividade operacional;*
- b) Itens que não sejam de caixa tais como depreciações, ajustamentos, provisões, impostos diferidos, perdas e ganhos não realizados de moeda estrangeira, lucros de associadas não distribuídos e interesses minoritários;*
- c) Todos os outros itens quanto aos quais os efeitos de caixa sejam fluxos de caixa de investimento ou de financiamento”.*

Contudo, segundo §15, da norma supracitada, *“as entidades devem privilegiar o método directo para o relato dos fluxos de caixa de actividades operacionais. Este método proporciona informação que pode ser útil na estimativa de fluxos de caixa futuros e que não é disponibilizada pelo método indirecto”.*

Contudo, a adopção da NCRF 2 não implicará diferenças significativas em relação ao POC, uma vez que a Directriz Contabilística (DC) n.º 14 – Demonstração dos Fluxos de Caixa foi emitida tendo por base a IAS 7.

Assinalam-se, porém, algumas divergências:

- *“Os fluxos de caixa de uma subsidiária estrangeira devem ser transpostos às taxas de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira às datas dos fluxos de caixa” (§20).* Esta é uma matéria que passará a estar regulada uma vez que a DC n.º 14 é omissa;
- A NCRF 2, §25, permite que os juros e dividendos recebidos assim como os juros pagos sejam incluídos nas actividades operacionais. Esta opção não está conjecturada na DC n.º14 que impõe a sua inclusão nas actividades de investimento ou financiamento, conforme a situação;
- As empresas terão que divulgar a política que adoptaram na determinação dos componentes de caixa e seus equivalentes assim como o efeito de qualquer alteração nessa política, nos termos previstos pela NCRF 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Alguns fundamentos podem ser expostos em benefício e em objecção à demonstração em consideração, segundo Caiado *et al.* (2004):

- Permite a comparabilidade das “performances” operacionais das diferentes empresas, uma vez que os fluxos de caixa não são afectados por contas de “acréscimos” e “diferimentos”;
- Esta demonstração mostra a capacidade de uma empresa gerar fluxos monetários, bem como a qualidade dos seus resultados;
- Permite aos utentes avaliar as alterações havidas na situação financeira, incluindo a liquidez e a solvabilidade. Possibilita ainda o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros das empresas;
- É uma medida de “performance” relativamente simples que pode ser facilmente apreendida pelos utentes não especializados em análise financeira;

Contudo, as informações facultadas pelas DFC’s são limitadas, devendo ser examinadas juntamente com o Balanço e a DR.

3.6.7 Anexo

No que toca às divergências POC e SNC em matéria de Anexo, podemos referir que o anexo deixa de ser simplesmente do balanço e da DR.

Além disso, os dois normativos diferem ainda pelo facto do SNC exigir a apresentação da informação de forma ordenada com referências cruzadas, contrariamente ao POC que exigia a apresentação de informação de forma não estruturada. Convém ainda elucidar neste ponto, o facto de as três primeiras notas do anexo, segundo SNC, serem de preenchimento obrigatório, ao passo que, as outras só são preenchidas caso exista a necessidade de informação complementar e elucidativa. Cabe ainda dizer que apesar do SNC exigir a apresentação de informação ordenada, nada divulga em relação a quadros orientadores para a apresentação dos valores.

3.7 Demonstrações Financeiras para Pequenas Entidades

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, refere que esta norma apenas pode ser adoptada, em alternativa ao restante normativo, pelas entidades que não

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade ultrapassem dois dos três limites seguintes, salvo quando por razões legais ou estatutárias tenham as suas demonstrações financeiras sujeitas a certificação legal de contas:

- Total do balanço: €500 000;
- Total de vendas líquidas e outros rendimentos: €1 000 000;
- Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 20.

No que diz respeito a manter os limites acima aludidos é importante seguir os seguintes princípios, segundo Costa (2009):

- *“Entidades já constituídas até final de 2009: os limites reportam às demonstrações financeiras do último ano, ou seja, 2009, isto é, se determinada entidade ultrapassar dois dos três limites não fica abrangida pela NCRF-PE;*
- *Entidades cujo início de actividade ocorra em 2010 ou seguintes: os limites reportam às previsões para o ano de início, estas previsões produzem efeitos imediatos para o exercício que se inicia;*
- *Quando no decurso normal da actividade sejam ultrapassados dois dos limites, esta entidade não pode optar pela NCRF-PE a partir do segundo exercício seguinte. Por exemplo, se determinada entidade abrangida pela NCRF-PE em 2010, ultrapassar dois dos limites nesse ano, já não pode em 2012 optar pela norma das Pequenas Entidades (PE), independentemente dos valores obtidos em 2011;*
- *Quando no decurso normal da actividade se deixe de ultrapassar os limites, esta entidade, pode, no segundo ano seguinte optar pela NCRF-PE. Por exemplo, determinada entidade abrangida pelo modelo geral em 2010, não ultrapassa dois dos limites referidos nesse ano, pode em 2012 optar pela NCRF-PE, independentemente dos valores alcançados em 2011”.*

Segundo o Artigo 2.º da Portaria 986/2009 de 7 de Setembro, para as entidades, que nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei 158/2009, de 13 de Julho, apliquem a

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade NCRF-PE, são aprovados os seguintes modelos reduzidos de demonstrações financeiras:

- Balanço, modelo reduzido⁶;
- Demonstração dos resultados por naturezas, modelo reduzido⁷;
- Demonstração dos resultados por funções, modelo reduzido⁸;
- Anexo, modelo reduzido.

Assim sendo, o quadro seguinte, denota as principais diferenças entre pequenas entidades e as restantes entidades em matéria de DF's:

Tabela 7- Principais diferenças entre PE e restantes entidades nas DF's

Demonstrações Financeiras	Entidades sujeitas ao SNC	
	Restantes Entidades	Pequenas Entidades
Balanço	Desenvolvido	Reduzido
Demonstração dos Resultados por Naturezas	Desenvolvido	Reduzido
Demonstração das Alterações no Capital Próprio	Único	Não Aplicável
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Único	Não Aplicável
Anexo	Desenvolvido	Reduzido
Demonstração dos Resultados por Funções	Facultativo – Desenvolvido	Facultativo – Reduzido

Fonte: Elaboração Própria

A NCRF-PE, agrega 15 NCRF que são elas:

- NCRF 1 – Estrutura e conteúdo das DF's;
- NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das NCRF;
- NCRF 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros;
- NCRF 6 – Activos intangíveis;
- NCRF 7 – Activos fixos tangíveis;

⁶ Anexo 9

⁷ Anexo 10

⁸ Anexo 11

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- NCRF 9 – Locações;
- NCRF 10 – Custos de empréstimos obtidos;
- NCRF 18 - Inventários;
- NCRF 20 – Rédito;
- NCRF 21 – Provisões, passivos contingentes e activos contingentes;
- NCRF 22 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo;
- NCRF 23 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio;
- NCRF 25 – Impostos sobre o rendimento;
- NCRF 27 – Instrumentos financeiros;
- NCRF 28 – Benefícios dos empregados.

3.7.1 Inventário Permanente e Pequenas Entidades

Segundo o artigo 12º do Decreto-Lei 158/2009, “*as entidades a que seja aplicável o SNC ou as normas internacionais de contabilidade adoptadas pela UE ficam obrigadas a adoptar o sistema de inventário permanente na contabilização dos inventários*”.

Contudo, atendendo a que a obrigação de adopção deste sistema acolhe o n.º 2 do artigo 262.º do CSC, em que apenas ficam abrangidas as entidades que ultrapassem durante dois exercícios consecutivos, dois dos três limites, 1 500 000€ de total do balanço, 3 000 000€ de total das vendas líquidas e outros proveitos e 50 trabalhadores em média durante o exercício. Assim sendo, não é exequível que uma pequena entidade esteja forçosamente sujeita à adopção do sistema de inventário permanente.

3.7.2 Estrutura Conceptual

A estrutura conceptual considerada no SNC é de aplicação unânime quer se trate de PE quer se trate de entidades que apliquem o regime geral do SNC.

3.7.3 Código de Contas

O código de contas é único tanto para pequenas entidades como para as restantes forçadas à adoção do SNC. Este código, foi aprovado pela Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro.

Dada a alteração da nomenclatura e em alguns casos do código das contas encontra-se no anexo 11, a correspondência entre as várias classes, do POC para o SNC.

Conclusão/ Análise Crítica

A escolha de um gabinete de contabilidade, para a realização do estágio curricular prendeu-se com o facto de ser uma área onde pretendo aprofundar conhecimentos. Isto porque, em minha opinião, a contabilidade é um dos pilares da gestão.

O estágio foi muito enriquecedor na medida em que, tornou possível praticar várias áreas, nomeadamente contabilidade: financeira, de gestão e das sociedades; fiscalidade, auditoria e direito das empresas e dos contratos.

Contudo, acho que durante o curso, devia de haver uma maior aproximação à vida prática. Tal como acontece noutros cursos, no de gestão, também era importante o contacto com a realidade profissional. A permanência de 1 ou 2 dias por semana numa empresa, em meu intuito, poderia ser mais vantajoso do que uma aula teórica ou mesmo prática.

Contudo, ao longo do estágio, as principais limitações que senti, prenderam-se com o facto de nunca antes ter tido contacto com programas informáticos de contabilidade e com a pequena abordagem que foi feita ao SNC em prevalência do POC.

O novo sistema de normalização terá implicações significativas para Portugal, nomeadamente, para as empresas, para os utilizadores da informação financeira, para os profissionais, para o ensino da contabilidade e para o sistema fiscal.

A criação de um novo sistema era importante, para suprimir as lacunas do antigo normativo, mas também para permitir a comparabilidade da informação financeira a nível internacional. No entanto, nem tudo são vantagens, e algumas das desvantagens que em minha concepção podem ser apontadas são as seguintes:

- Alterações das designações das contas, deveriam de ser feitas, se tal contribui-se para uma melhor compreensão dos conceitos. Mas tal não foi o que aconteceu com:
 - Alteração do nome de “*Existências*” para “*Inventários*”, apresenta-se problemática, uma vez que o conceito de inventário já existe e apresenta um significado diferente.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- A mudança de “ *classificação por natureza*” para “*classificação por naturezas*”
- Uso de termos que não constam do nosso dicionário linguístico e que têm correspondentes termos em Português, como por exemplo, “desreconhecimento”, “influxos”, “exfluxos”.

Bibliografia

Decretos-Lei

- Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho
- Portaria n.º 986/2009 de 7 de Setembro
- Portaria n.º 1011/2009 de 9 de Setembro
- Aviso n.º 15 652/2009 de 7 de Setembro
- Aviso n.º 15 655/2009 de 7 de Setembro
- Aviso n.º 15 654/2009 de 7 de Setembro
- Aviso n.º 15 653/2009 de 7 de Setembro

- ABREU, F., *Técnicas de chefia e Liderança*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 2007
- BORGES, A.; RODRIGUES, A.; RODRIGUES, R.; *Elementos de Contabilidade Geral*, 23ª Ed., Lisboa, Áreas Editora, 2003
- BORGES, A.; RODRIGUES, A.; MORGADO, J., *Contabilidade e Finanças para a Gestão*, Lisboa, Áreas Editora, 2002
- BORGES, A.; RODRIGUES, J.; RODRIGUES, J.; RODRIGUES, R.; *As Novas Demonstrações Financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade*, 2ª Ed., Lisboa, Áreas Editora, 2007
- CAIADO, A.; GIL, P.; *Metodologias de Elaboração dos Fluxos de Caixa*, Lisboa, Áreas Editora, 2004
- CÂMARA, F.; SANCHES, J.; GAMA, J., *O direito do Balanço e as Normas Internacionais de Relato Financeiro*, Coimbra Editora, 2007
- CARRAPIÇO, J. *As Pequenas Entidades no SNC*, *Jornal Vida Económica*, 16/10/2009
- COSTA, C.; ALVES, G.; *Contabilidade Financeira*, 5ª Ed., Lisboa, Rei dos Livros, 2005
- COSTA, C., *Auditoria Financeira – Teoria e Prática*, 4.ª Ed., Lisboa, Rei dos Livros, 1993

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- COSTA, E., *As Pequenas Entidades no SNC*, Revista CTOC; TOC n.º 113, Agosto 2009
- CRAVO, D.; *O Regime de pequenas entidades no quadro do SNC*, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Setembro/Outubro 2009
- FERREIRA, R.; SÁ, A.; *Evoluções e Involuções na Contabilidade*, 1ª Ed., Lisboa, CTOC – Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, 2006
- GARRIDO, P.; SANABRIA, S., *Agrupación de los Países de la UE desde la Regulación Contable: Un Análisis Empírico*, Comunicação apresentada no congresso da AECA, 2001
- HOOPER, A.; POTTER, J.; *Liderança Inteligente – Criar a Paixão pela Mudança*, 3.ª Edição, Lisboa, Actual Editora, 2005
- JOSHI, P., *Empirical Research on the International Harmonization of Accounting Standards and Practices: Survey Findings*, Journal of Financial Management & Analysis, Mumbai, Jul-Dec 1998, pag. 44-62
- MARTINS, A. *Chefia e Liderança*, Lisboa, Companhia Nacional de Serviços, Lda., , 1994
- MORAIS, A.; LOURENÇO, I.; *Normas Internacionais de Contabilidade – que implicações na apresentação das demonstrações financeiras*; Jornal de Contabilidade, APOTEC; Lisboa, n.º 342, Setembro 2005
- MORAIS, A.; LOURENÇO, I.; *Aplicação das Normas do IASB em Portugal*, Lisboa, Publisher Team, 2005
- MORAIS, A.; LOURENÇO, I.; *Apresentação das Demonstrações Financeiras – Interpretação e aplicação da NIC 1*, Lisboa, Publisher Team, 2003
- MORAIS, G.; MARTINS, I; *Auditoria Interna – Função e Processo*, 3.ª Ed. Atualizada e profundamente remodelada, Lisboa, Áreas Editora, 2007
- MOST, K., *Toward the International Harmonization of Accounting*, Advances in International Accounting, 1994, pág. 3a 14
- NOBES, C., *International Harmonization of Accounting*, The Library of International Accounting, Vol.4, Edward Elgar Publishing Company, Cheltenham, 1996.

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

- *O Novo Mundo das Contas*, Jornal de Notícias, 2010, Janeiro, 5: Ano XII, n.º 1662, pág. 5 a 8
- PEREIRA, R.; ESTEVAM, M.; ALMEIDA, R.; *Harmonização Contabilística Internacional – Análise das suas Implicações em Portugal*, 1ª Ed., Lisboa, Deplano Network SA, 2009
- RIVERA, J., The Internationalization of Accounting Standards: Past Problems and Current Prospects, *The International Journal of Accounting*, 1989, pag. 162 - 173
- ROCHA, A., *Harmonização da Contabilidade e do Imposto sobre as Sociedades*, Lisboa, Editora Rei dos Livros, 2007
- RODRIGUES, L.; PEREIRA, A., *Manual de Contabilidade Internacional – A diversidade contabilística e o processo de harmonização internacional*, Lisboa, Publisher Team, 2004
- RODRIGUES, J., *Adopção em Portugal das Normas Internacionais de Relato Financeiro*, 2ª Ed., Lisboa, Áreas Editora, 2005
- RODRIGUES, P.; FERREIRA, R., *SNC Todas as Perguntas e Respostas*, Porto Editora, 2009
- SCHWEIKART, L., *Progress and Impediments to World Accounting Harmonization: Comments from Accounting Standard-Setters at the American Accounting Association Annual Meeting*. *Journal of International Accounting Auditing & Taxation*, pag. 1-18, 1994

•

Sites

- www.apotec.pt/ 20/12/2009
- www.cnc.min-financas.pt/ 10/10/2009
- www.ctoc.pt/ 05/02/2010
- <http://www.iapmei.pt> 08/01/2010
- www.iasb.org/Home.htm 30/09/2009
- www.portaldasfinancas.gov.pt 05/10/2009

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexos

Anexo 1: Demonstração dos Resultados por Natureza segundo o POC

Centrimpor Comércio e Representações Lda			
Contas POC		EXERCÍCIOS	
		Agosto 2009	
	CUSTOS E PERDAS		
61	Custo das merc. vendidas e matérias consumidas	3.275.992,50	
62	Fornecimentos e serviços externos	210.167,68	
64	Custos com o pessoal	185.544,89	
63	Impostos	14.211,43	
65	Outros Custos e Perdas Operacionais	252,56	
66	Amortizações e Ajustamentos do Exercício	95.980,23	
	Custos Operacionais		3.782.149,29
	Resultado Antes Juros e Custos Extraordinários		80.876,47
68	Custos e Perdas Financeiros	62.378,24	62.378,24
			3.844.527,53
69	Custos e Perdas Extraordinários		14.079,33
	Custos Totais		3.858.606,86
	Resultado Antes de Imposto		4.418,90
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício		25.026,18
88	Resultado Líquido do Exercício		-20.607,28
	PROVEITOS E GANHOS		
71	Vendas:	3.832.659,33	
72	Prestações de serviços	181,66	
	Proveitos Operacionais		3.832.840,99
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	25.608,06	
79	Proveitos e ganhos extraordinários	4.576,71	
	Proveitos Totais		3.863.025,76

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 2: Balanço segundo o POC

BALANÇO		Data: 31 de Agosto de 2009		
		Unidade Monetária: Euros		
Centrimpor Comércio e Representações Lda				
ACTIVO		Até 31-08-2009		
		AB	AA	AL
IMOBILIZADO:				
43 - Imobilizações Incorpóreas:		770,19 €	770,19 €	- €
42 - Imobilizações Corpóreas:		1.996.406,45 €	1.034.745,03 €	961.661,42 €
			95.980,23 €	
		1.997.176,64 €	1.131.495,45 €	865.681,19 €
CIRCULANTE:				
32 - Existências		1.430.036,82 €	167.481,28 €	1.262.555,54 €
21- Clientes		2.641.144,01 €	422.181,06 €	2.218.962,95 €
24 - Estado e Outros Entes Públicos		- €	- €	- €
15- Títulos negociáveis		7.500,00 €	- €	7.500,00 €
12 - Depósitos à ordem		128.904,42 €	- €	128.904,42 €
11- Caixa		500,00 €	- €	500,00 €
26 - Outros Devedores		7.790,25 €	- €	7.790,25 €
		4.215.875,50 €	589.662,34 €	3.626.213,16 €
Acrescimos e Diferimentos				
27 - Acréscimos e Diferimentos		8.667,76 €	- €	8.667,76 €
		8.667,76 €	0,00 €	8.667,76 €
	Total de amortizações		1.131.495,45 €	
	Total de ajustamentos		589.662,34 €	
	TOTAL DO ACTIVO	6.221.719,90 €	1.721.157,79 €	4.500.562,11 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				31-08-2009
CAPITAL PRÓPRIO:				
51 - Capital				299.278,74 €
57 - Reservas				1.793.875,56 €
59 - Resultados transitados				14.567,02 €
			Subtotal	2.107.721,32 €
88- Resultado líquido do exercício				-20.607,18 €
			Total do Capital Próprio	2.087.114,14 €
PASSIVO:				
Dividas a terceiros - Curto prazo:				
23 + 12 - Dívidas a instituições de crédito				696.097,14 €
22 - Fornecedores c/c				1.121.448,85 €
24 - Estado e Outros Entes Públicos				132.952,81 €
26 - Outros Credores				446.619,84 €
				2.397.118,64 €
Acréscimos e Diferimentos:				
273 - Acréscimos de Custos				16.329,43 €
			Total do Passivo	2.413.448,07 €
			TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	4.500.562,21 €

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 3: Conciliação Bancária

SIRMAF

Mapa de Conciliação Bancária

Banco: BES

Data OUTUBRO 2009

<u>N/Contabilidade</u>				<u>S/Contabilidade</u>		
<i>Nº Documento</i>	<i>Descrição</i>	<i>Debito</i>	<i>Credito</i>	<i>Descrição</i>	<i>Debito</i>	<i>Credito</i>
02.09.0115	SEGURO		73,23	Compra no Estrang.	72,60	
02.10.0049	Cheque 83744		91,38	TRF	150,00	
02.10.0088	Transferência		7674,84			

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 4: Balanço Modelo Geral – SNC

Entidade:
 BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYY DE 200N UNIDADE MONETARIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX N-1
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Activos intangíveis			
Activos biológicos			
Participações financeiras – método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras – outros métodos			
Accionistas/sócios			
Outros activos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
<hr/>			
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários			
Total do activo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado			
Acções (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados			
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período			
Interesses minoritários			
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
<hr/>			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do passivo			
Total do capital próprio e do passivo			

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 5: Demonstração dos Resultados por Naturezas Modelo Desenvolvido – SNC

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		+ / -	+ / -
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos e ganhos		+	+
Outros gastos e perdas		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
---	--	--	--

Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários		=	=
Resultado por acção básico			

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(2) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 6: Demonstração dos Resultados por Funções Modelo Geral – SNC

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		-	-
Resultado bruto		=	=
Outros rendimentos		+	+
Gastos de distribuição		-	-
Gastos administrativos		-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-
Outros gastos		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		-	-
Resultados antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
---	--	--	--

Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários			
		=	=

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(2) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 7: Demonstração das Alterações no Capital Próprio - SNC

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

DESCRIÇÃO	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe											Interesses minoritários	Total do Capital Próprio		
		Capital realizado	Ações (quotas) próprias	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de reavaliação	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período			Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	6															
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adopção de novo referencial contabilístico																
Alterações de políticas contabilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis																
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações																
Ajustamentos por impostos diferidos																
Outras alterações reconhecidas no capital próprio																
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8															
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8															
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Realizações de capital																
Realizações de prémios de emissão																
Distribuições																
Entradas para cobertura de perdas																
Outras operações																
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N	6+7+8+10															

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 8: Demonstração de Fluxos de Caixa Modelo Geral – SNC

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Fluxos de caixa das actividades operacionais – método directo			
Recebimentos de clientes		+	+
Pagamentos a fornecedores		-	-
Pagamentos ao pessoal		-	-
Caixa gerada pelas operações		+/-	+/-
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-/+	-/+
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		+	+
Activos intangíveis		+	+
Investimentos financeiros		+	+
Outros activos		+	+
Subsídios ao investimento		+	+
Juros e rendimentos similares		+	+
Dividendos		+	+
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		+	+
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		+	+
Cobertura de prejuízos		+	+
Doações		+	+
Outras operações de financiamento		+	+
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		+/-	+/-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		+/-	+/-
Efeito das diferenças de câmbio		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 9: Balanço Modelo Reduzido – SNC

Entidade:

BALANÇO EM XX DE YYYYYY DE 200N (modelo reduzido)

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX N-1
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Accionistas/sócios			
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários			
Total do activo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado			
Acções (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período			
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar			
Outros passivos financeiros			
Total do passivo			
Total do capital próprio e do passivo			

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 10: Demonstração dos Resultados por Naturezas Modelo Reduzido – SNC

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS (modelo reduzido)

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Outras imparidades (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos e ganhos		+	+
Outros gastos e perdas		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 11: Demonstração dos Resultados por Funções Modelo Reduzido – SNC

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES (modelo reduzido)

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		-	-
Resultado bruto		=	=
Outros rendimentos		+	+
Gastos de distribuição		-	-
Gastos administrativos		-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-
Outros gastos		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		-	-
Resultados antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Anexo 12 : Novo Código de Contas

Tabela 8: Contas POC vs SNC - Classe 1

POC	SNC
Disponibilidades	Meios Financeiros Líquidos
11 – Caixa	11 – Caixa
12 – Depósitos à Ordem	12 – Depósitos à Ordem
13 – Depósitos a Prazo	13 – Outros Depósitos Bancários
14 – Outros Depósitos Bancários	
15- Títulos Negociáveis	14 – Outros Instrumentos Financeiros
18 – Outras Aplicações de Tesouraria	
19 – Ajustamentos de Aplicações de Tesouraria	

Fonte: Elaboração própria

Tabela 9: Contas POC vs SNC - Classe 2

POC	SNC
Terceiros	Contas a Receber e a Pagar
21 – Clientes	21 – Clientes
22 – Fornecedores	22 – Fornecedores
23 – Empréstimos Obtidos	25 – Financiamentos Obtidos
24 – Estado e Outros Entes Públicos	24 – Estado e Outros Entes Públicos
25 – Accionistas (Sócios)	26 – Accionistas/sócios
26 – Outros Devedores e Credores	27 – Outras Contas a Receber e a Pagar
27 – Acréscimos e Diferimentos	28 – Diferimentos
28 – Ajustamentos de Dívidas e Receber	
29 - Provisões	29 - Provisões

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 10: Contas POC vs SNC - Conta 21

POC	SNC
211 – Clientes, c/c	211 – Clientes, c/c
	2111 – Clientes Gerais
	2112 – Clientes – empresa-mãe
	2113 – Clientes – empresas subsidiárias
	2114 – Clientes – empresas associadas
	2115 - Clientes – empreendimentos conjuntos
	2116 – Clientes – outras partes relacionadas
212 – Clientes – Títulos a receber	212 – Clientes – Títulos a Receber
	2121 – Clientes Gerais
	2122 - Clientes – empresa-mãe
	2123 - Clientes – empresas subsidiárias
	2124 - Clientes – empresas associadas
	2125 - Clientes – empreendimentos conjuntos
	2126 - Clientes – outras partes relacionadas
218 – Clientes de cobrança duvidosa	
219 – Adiantamentos de clientes	218 – Adiantamentos de clientes
281 - Ajustamento de dívidas a receber – Dívidas de clientes	219 – Perdas por Imparidade Acumuladas

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 11: Contas POC vs SNC – Conta 22

POC	SNC
221 – Fornecedores, c/c	221 - Fornecedores, c/c
	2211 - Fornecedores Gerais
	2212 - Fornecedores – empresa-mãe
	2213 - Fornecedores – empresas subsidiárias
	2214 - Fornecedores – empresas associadas
	2215 - Fornecedores – empreendimentos conjuntos
	2216 - Fornecedores – outras partes relacionadas
222 – Fornecedores – Títulos a pagar	222 - Fornecedores – Títulos a pagar
	2221 - Fornecedores gerais
	2222 - Fornecedores – empresa-mãe
	2223 - Fornecedores – empresas subsidiárias
	2224 - Fornecedores – empresas associadas
	2225 - Fornecedores – empreendimentos conjuntos
	2226 - Fornecedores – outras partes relacionadas
228 – Fornecedores – Facturas em recepção e conferência	225 – Fornecedores – Facturas em recepção e conferência
229 – Adiantamentos a fornecedores	228 – Adiantamentos a fornecedores
Ajustamentos de dívidas a receber – outras dívidas de terceiros	229 – Perdas por Imparidade Acumuladas

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 12: Contas POC vs SNC - Conta 23

POC	SNC
23 – Empréstimos obtidos	25 – Financiamentos obtidos
	251 – Instituições de crédito e sociedades financeiras
231 – Empréstimos bancários	2511 – Empréstimos bancários
	2512 – Descobertos bancários
	2513 – Locações financeiras
	252 – Mercado de valores mobiliários
232 – Empréstimos por obrigações	2521 - Empréstimos por obrigações
233 – Empréstimos por títulos de participação	253 – Participantes de capital
	2531 – Empresa-mãe – Suprimentos e outros mútuos
	2532 – Outros participantes – Suprimentos e outros mútuos
	254 – Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
238 – Outros empréstimos obtidos	258 – Outros Financiadores

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 13: Contas POC vs SNC - Conta 25

POC	SNC
25 – Accionistas (sócios)	26 – Accionistas / Sócios
	261 – Accionistas c/ subscrição
	262 – Quotas não liberadas
2512, 2522, 2532, 2542, 2552 – Adiantamentos por conta de lucros	263 – Adiantamentos por conta de lucros
2513, 2523, 2533, 2543, 2553 – Resultados atribuídos	264 – Resultados atribuídos
2514, 2524, 2534, 2544, 2554 – Lucros disponíveis	265 – Lucros disponíveis
2511, 2521, 2531, 2541 – Empréstimos	266 – Empréstimos concedidos - Empresa - mãe
	268 – Outras operações
288 – Ajustamento de dívidas a receber – outras dívidas de terceiros	269 – Perdas por imparidade acumuladas

Fonte: Elaboração própria

Tabela 14: Contas POC vs SNC – Conta 26

POC	SNC
26 – Outros devedores e credores	27 – Outras contas e receber e pagar
261 – Fornecedores de imobilizado	271 – Fornecedores de investimento
262 – Pessoal	23 – Pessoal
263 – Sindicatos	273 – Benefícios pós – emprego
264 – Subscritores de Capital	261 – Accionistas c/ subscrição
	262 – Quotas não liberadas
265 – Credores por subscrições não liberadas	275 – Credores por subscrições não liberadas
266 – Obrigacionistas	2521 – Empréstimos por obrigações
267 – Consultores, assessores e intermediários	278 – Outros devedores e credores
268 – Devedores e credores diversos	238 – Outras Operações
269 – Adiantamentos por conta de vendas	276 – Adiantamentos por conta de vendas
288 – Ajustamentos de dívidas e receber – outras dívidas de terceiros	279 – Perdas por imparidade acumuladas

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 15: Contas POC vs SNC - Conta 27

POC	SNC
271 – Acréscimos de proveitos	2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos
272 – Custos diferidos	281 – Gastos a reconhecer
273 – Acréscimo de custos	2722 – Credores por acréscimos de gastos
274 – Proveitos diferidos	282 – Rendimentos a reconhecer
275 – Ajustes diários diferidos em contratos de fundos	
276 – Activos e passivos por impostos diferidos sobre o rendimento	274 – Impostos Diferidos

Fonte: Elaboração própria

Tabela 16: Contas POC vs SNC - Conta 28

POC	SNC
28 – Ajustamento de dívidas e receber	
281 – Dívidas de clientes	219 – Perdas por imparidade acumuladas
288 – Outras dívidas de terceiros	229, 239, 269, 279 – Perdas por imparidade acumuladas

Fonte: Elaboração própria

Tabela 17: Contas POC vs SNC – Conta 29

POC	SNC
29 – Provisões	29 – Provisões
291 – Benefícios de reforma	273 – Benefícios pós-emprego
292 – Impostos	291 – Impostos
293 – Processos judiciais em curso	293 – Processos judiciais em curso
294 – Acidentes no trabalho e doenças profissionais	294 – Acidentes de trabalho e doenças profissionais
295 – Garantias a clientes	292 – Garantias a clientes
	295 – Matérias ambientais
	296 – Contratos onerosos
298 – Outras provisões	298 – Outras provisões
	297 – Reestruturações

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 18: Contas POC vs SNC - Classe 3

POC	SNC
3 – Existências	3 – Inventários e Activos Biológicos
31 – Compras	31 – Compras
32- Mercadorias	32 – Mercadorias
33 – Produtos acabados e intermédios	34 – Produtos acabados e intermédios
34 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	35 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
35 – Produtos e trabalhos em curso	36 – Produtos e trabalhos em curso
36 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	33 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
37 – Adiantamentos por conta de compras	39 - Adiantamentos por conta de compras
38 – Regularização de existências	38 – Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos
39 – Ajustamentos de existências	

Fonte: Elaboração própria

Tabela 19 : Contas POC vs SNC - Classe 4

POC	SNC
4 – Imobilizações	4 – Investimentos
41 – Investimentos financeiros	41 – Investimentos financeiros
42 – Imobilizações corpóreas	43 – Activos fixos tangíveis
43 – Imobilizações incorpóreas	44 – Activos fixos intangíveis
44 – Imobilizações em curso	45 – Investimentos em curso
	46 – Activos não correntes detidos para venda
	42 – Propriedades de investimento
48 – Amortizações acumuladas	
49 – Ajust. de investimentos financeiros	419 – Perdas por imparidade acumuladas

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 20: Contas POC vs SNC - Conta 41

POC	SNC
414 – Investimentos em imóveis	42 – Propriedade de investimentos
4141 – Terrenos e recursos naturais	421 – Terrenos e recursos naturais
4142 – Edifícios e outras construções	422 – Edifícios e outras construções
	426 – Outras propriedades de investimento
	428 – Depreciações acumuladas
	429 – Perdas por imparidade acumuladas

Fonte: Elaboração própria

Tabela 21: Contas POC vs SNC - Conta 48

POC	SNC
48 – Amortizações acumuladas	
481 – De investimentos em imóveis	428 – Depreciações acumuladas
482 – De imobilizações corpóreas	438 – Depreciações acumuladas
483 – De imobilizações incorpóreas	448 – Amortizações acumuladas

Fonte: Elaboração própria

Tabela 22 : Contas POC vs SNC - Classe 5

POC	SNC
5 – Capital, reservas e resultados transitados	5 – Capital, reservas e resultados transitados
51 – Capital	51 – Capital
52 – Acções (quotas) próprias	52 – Acções (quotas) próprias
53 – Prestações suplementares	53 – Outros instrumentos de capital próprio
54 – Prémios de emissão de acções (quotas)	54 – Prémios de emissão
55 - Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas	
56 – Reservas de reavaliação	
57 – Reservas	55 – Reservas
59 – Resultados transitados	56 – Resultados transitados

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 23 : Contas POC vs SNC - Classe 6

POC	SNC
6 – Custos e perdas	6 – Gastos
61 – CMVMC	61 – CMVMC
62 – FSE	62 – FSE
63 – Impostos	681 – Impostos
64 – Custos com pessoal	63 – Gastos com o pessoal
65 – Outros custos e perdas operacionais	68 – Outros gastos e perdas
66 – Amortizações e ajustamentos do exercício	64 – Gastos de depreciação e de amortização 65 – Perdas por imparidade
67 – Provisões do exercício	67 – Provisões do período
68 – Custos e perdas financeiras	69 – Gastos e perdas de financiamento
69 – Custos e perdas extraordinárias	

Fonte: Elaboração própria

Tabela 24: Contas POC vs SNC - Conta 61

POC	SNC
61 – CMVMC	61 – CMVMC
612 – Mercadorias	611 – Mercadorias
616 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	612 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
	613 – Activos biológicos

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 25 : Contas POC vs SNC - Conta 62

POC	SNC
62 – FSE	62 – FSE
621 – Subcontratos	621 – Subcontratos
622 – Fornecimentos e Serviços	622 – Serviços especializados
62211 – Electricidade	6241 - Electricidade
62212 – Combustíveis	6242 - Combustíveis
622213 – Água	6243 – Água
62214 – Outros fluidos	6248 – Outros
62215 – Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6231 – Ferramentas e utensílios de desgaste rápido
62216 – Livros e Documentação técnica	6232 – Livros e documentação técnica
62217 – Material de escritório	6233 – Material de escritório
...	...

Fonte: Elaboração própria

Tabela 26: Contas POC vs SNC - Conta 63

POC	SNC
63 – Impostos	681 - Impostos
631 – Impostos Indirectos	6812 – Impostos indirectos
6311 – Direitos Aduaneiros	
6312 – IVA	
6313 – Imposto do selo	
6314 – Imposto sobre transportes rodoviários	
6317 – Taxas	6813 - Taxas
6318 – Outros impostos indirectos	
632 – Impostos directos	6811 – Impostos directos

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 27 : Contas POC vs SNC - Conta 65

POC	SNC
65 – Outros custos e perdas operacionais	68 – Outros gastos e perdas
651 – Despesas com propriedade industrial	
652 – Quotizações	6883 – Quotizações
653 – Despesas Confidenciais	
654 – Ofertas e amostras de existências	6884 – Ofertas e amostras de inventários

Fonte: Elaboração própria

Tabela 28: Contas POC vs SNC - Conta 66

POC	SNC
66 – Amortizações e ajustamentos do exercício	64 – Gastos de depreciação e de amortização 65 - Perdas por imparidade
	641 – Propriedades de investimento
662 – Amortização de imobilizações corpóreas	642 – Activos fixos tangíveis
663 – Amortizações de imobilizações incorpóreas	643 – Activos intangíveis
666 - Ajustamentos de dívidas a receber	651 - Perdas por imparidade - Em dívidas a receber
667 – Ajustamentos de existências	652 – Perdas por imparidade – Em inventários

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concordância com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 29 : Contas POC vs SNC - Conta 67

POC	SNC
67 – Provisões do exercício	67 – Provisões do período
6721 – Pensões	
6722 – Impostos	671 – Impostos
6723 – Processos judiciais em curso	673 – Processos judiciais em curso
6724 – Acidentes no trabalho e doenças profissionais	674 – Acidentes no trabalho e doenças profissionais
6725 – Garantias a clientes	672 – Garantias a clientes
	675 – Matérias Ambientais
	676 – Contratos Onerosos
	677 – Reestruturações
6728 – Outras provisões	678 – Outras provisões

Fonte: Elaboração própria

Tabela 30 : Contas POC vs SNC - Conta 68

POC	SNC
68 – Custos e perdas financeiras	69 – Gastos e perdas de financiamento 64 – Gastos de depreciação e de amortização 65 – Perdas por imparidade 68 – Outros gastos e perdas
681 – Juros suportados	691 – Juros suportados
682 – Perdas em empresas do grupo e associadas (MEP)	6852 – Aplicação do MEP
683 – Amortizações de investimentos em imóveis	641 – Propriedades de investimento
684 – Ajustamentos de aplicações financeiras	653 – Em investimentos financeiros
685 – Diferenças de câmbio desfavoráveis	692 – Diferenças de câmbio desfavoráveis
686 – Descontos de pronto pagamento concedidos	682 – Descontos de pronto pagamento concedidos
687 – Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	6862 – Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros – Alienações
688 – Outros custos e perdas financeiras	698 – Outros gastos e perdas de financiamento

Fonte: Elaboração própria

As Demonstrações Financeiras em (Dis) Concorrência com as Normas Internacionais de Contabilidade

Tabela 31: Contas POC vs SNC - Conta 69

POC	SNC
69 – Custos e perdas extraordinárias	68 – Outros gastos e perdas 65 – Perdas por imparidade
691 – Donativos	6882 - Donativos
692 – Dívidas incobráveis	683 – Dívidas incobráveis
693 – Perdas em existências	684 – Perdas em inventários
694 – Perdas em imobilizações	687 – Gastos e perdas em investimentos não financeiros
695 – Multas e penalidades	
696 – Aumentos de amortizações	655 – Em activos fixos tangíveis 656 – Em activos intangíveis 657 – Em investimentos em curso
697 – Correções relativas a exercícios anteriores	6881 – Correções relativas a períodos anteriores
698 – Outros custos e perdas extraordinárias	6885 – Insuficiência da estimativa para impostos 6888 – Outros não especificados

Fonte: Elaboração própria

Tabela 32 : Contas POC vs SNC - Classe 7

POC	SNC
7 – Proveitos e ganhos	7 – Rendimentos
71 – Vendas	71 – Vendas
72 – Prestações de Serviços	72 – Prestações de serviços
73 – Proveitos Suplementares	781 – Rendimentos suplementares
74 – Subsídios à exploração	75 – Subsídios à exploração
75 – Trabalhos para a própria empresa	74 – Trabalhos para a própria entidade
76 – Outros proveitos e ganhos operacionais	78 – Outros rendimentos e ganhos
77 – Reversões de amortizações e ajustamentos	76 – Reversões
78 – Proveitos e ganhos financeiros	79 – Juros, dividendos e outros rendimentos similares
79 – Proveitos e ganhos extraordinários	

Fonte: Elaboração própria